

Jornal Oficial

do Município de Itararé

Itararé, 05 de fevereiro 2015 - Ano I - Edição n° 14 - Lei Municipal n° 3.580, de 28 de março de 2014

Santa Cruz recebe ponte metálica



A estrutura facilitará o tráfego dos moradores que antes passavam por uma ponte de madeira que alagava constantemente. Pág.3

Prefeitura entrega kit de uniforme para alunos da rede municipal de ensino



Mais de seis mil alunos da Rede Municipal de Ensino receberão os uniformes nas próximas semanas. Pág.3

Prefeitura contrata empresa para reparos na iluminação pública



A Prefeitura de Itararé contratou uma empresa especializada para fazer os serviços de manutenção da iluminação pública. A medida é em caráter de urgência para atender as principais necessidades do município até que seja definido como a Elektro fará a manutenção dos problemas apontados pelo Governo Municipal. Pág. 19

Prefeitura faz parceria com a equipe 28 de Agosto de corrida

A Prefeitura de Itararé firmou parceria com a equipe de atletismo. O objetivo é incentivar a prática desta atividade já que a corrida é um dos exercícios recomendados para o bem estar da saúde. Pág.22

Saúde informa novos horários de atendimento



O Ambulatório de Saúde Mental está atendendo desde 5 de janeiro das 7 às 13 horas. O Ambulatório de Saúde da Mulher está funcionando desde o dia 26 janeiro das 7 às 13 horas. O serviço de Ambulância está atendendo em novo endereço e telefone: Rua Dr. Pedro de Alencar junto ao SAMU, telefone: 3532-0192.

Comunicado ao comércio em geral e empresas prestadoras de serviços

A Prefeitura Municipal de Itararé, através da Secretaria Municipal de Finanças, informa que estão disponíveis para retirada no Departamento de Auditoria da Prefeitura, os boletos para recolhimento da Taxa de Alvará de Funcionamento e Taxa de Alvará de Funcionamento em Horário Especial, referentes ao ano de 2015, para pagamento até 25/02/2015.

Não serão liberados os alvarás das empresas que não concluíram o AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros), ou que estiverem com o alvará vencido.





Prefeita Municipal

Maria Cristina Carlos Magno Ghizzi

Chefe de Gabinete

Julio Cesar Souza

Secretária de Assistência Social

Barbara Lechinsk Cardoso de Camargo

Rua São Pedro, 420

Telefone: (15) 3532-2271 e 3532-4363

Secretário de Finanças

José Carlos de Andrade Rua XV de novembro, 83

Telefone: (15) 3532-8000 ramal 8024

Secretário de Desenvolvimento e Planejamento

Luiz Carlos Colturato Rua XV de novembro, 83

Telefone: (15) 3532-8000 ramal 8012

Secretário de Agricultura e Pecuária

José Roberto Cogo Rua Frei caneca, 1443 Telefone: (15) 3532-2457

Secretário de Administração

Antônio Eduardo F. S. Gradin Rua XV de novembro, 83

Telefone: (15) 3532-8000 ramal 8006

Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Maria Aparecida Damásio Vieira Rua São Pedro, 1654 Telefone: (15) 3532- 4580

Poder Legislativo

Presidente: José Carlos Mendonça Martins Junior 1º Vice Presidente: Lúcio Mariano Camargo 2º Vice Presidente: Mara Galvão Ribeiro 1º secretário: José Donisete de Camargo 2º secretário: Rodrigo Pimentel Fadel Secretária de Saúde

Keila Cristina Xavier Berti Rua Frei Caneca, 1471 Telefone: (15) 3531-2080

Secretário de Serviços Municipais

Ceir Piotrowski Santos Rua 13 de maio,07 Telefone: (15) 3532-4378

Secretário de Habitação e Meio Ambiente

Arquiteto Antônio Robson Ferreira Praça Siqueira Campos, 230 Telefone: (15) 3531-3097

Coordenador de Cultura

Murilo Prado Cleto Rua XV de novembro, 69 Telefone: (15) 3532-8000 ramal 8076

Coordenador de Turismo

Edilson José de Moraes Rua XV de novembro, 56 Telefone: (15) 3531-1749

Coordenador de Esporte

Denis Galvão Ribeiro Rua Dr. Pedro de Alencar, 427 Telefone: (15) 3531-3163

Gilberto Santana João Antonio Vieira José Aparecido dos Santos Júlio César Soares de Almeida Jurandir Ribeiro de Carvalho Laércio Antonio Amado

Diretor DEMUTRAN

José Eduardo Ferreira

Vice-prefeito

Marcelo Campos Rua XV de novembro, 69 Telefone: (15) 3532-4431



EXPEDIENTE:

JORNALISTA RESPONSÁVEL: Fernanda Pereira Lages - MTB 40137/SP

DIAGRAMADOR RESPONSÁVEL: Ezequiel Rafael
FOTOS E ARQUIVOS: Prefeitura Municipal de Itararé
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ - Ezequiel Rafael

IMPRESSÃO: Gráfica Itanews - Itapeva/SP

TIRAGEM: 1.000 (mil) exemplares - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ

Rua XV de Novembro, n.º 83 - Telefone (15) 3532-8000 - www.itarare.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARARÉ

Rua São Pedro, n.º 885 - Telefone (15) 3532-4477 www.camaramunicipalitarare.com.br

Marcos Vincenzi Willer Costa Mendes

Regina Fernandes Chaves Sampaio Diretora Geral Administrativa Renato Ferreira Gestor de Comunicação



Santa Cruz recebe ponte metálica

Na última quinta-feira (29) a Prefeitura de Itararé entregou uma ponte metálica, no distrito de Santa Cruz dos Lopes.

A estrutura instalada na entrada do bairro tem seis metros de comprimento por quatro de largura e facilitará o tráfego dos moradores do local, que antes tinham que passar por uma ponte velha de madeira. De acordo com a Secretaria Municipal de Agricultura era comum no período de chuva o Córrego do Angico, que passa por baixo da ponte, alagar e impedir a passagem.

O convênio para colocação da ponte foi assinado em novembro de 2014 junto ao Governo do Estado de São Paulo e em pouco mais de dois meses a Prefeitura finalizou a obra.



Prefeitura entrega kit de uniforme para alunos da rede municipal de ensino



A Prefeitura Municipal de Itararé, por meio da Secretaria de Educação, entregará uniformes escolares para cerca de 6 mil alunos da rede municipal de ensino. O kit uniforme escolar é composto das seguintes peças: 1 camiseta manga curta, 1 blusão e 1 calça.

A entrega simbólica dos uniformes será na sexta-feira, dia 20 de fevereiro, às 9 horas, no teatro municipal Sylvio Machado, onde o diretor e dois alunos de cada escola receberão da administração municipal os conjuntos. Na segunda-feira (23) os uniformes serão oficialmen-

te entregues nas escolas para seus respectivos alunos.

Segundo a Secretaria de Educação o uniforme garante identificação dos alunos e traz maior segurança, além de contribuir com o orçamento doméstico, visto que reduz gastos com roupas.

Ação como esta garante às crianças e jovens melhores condições de estudo e contribuem com eventuais disparidades socioeconômicas entre as famílias, já que com o uniforme há uma padronização.



A Prefeitura de Itararé torna público que estão abertas as licitações:

Pregão Presencial 05/15 - Aquisição de 5.000 m2 de Geomembrana PEAD de 2mm de espessura e contratação de empresa especializada para prestação de serviços para instalação de 5.000 m2 de Geomembrana PEAD de 2mm de espessura, abertura dia 20 de fevereiro às 14:30hs e Pregão Presencial 06/15 - Aquisição de 10.000 m3 de oxigênio gasoso medicinal para uso domiciliar dos pacientes do Serviço Social da Central de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde, abertura dia 20 de fevereiro às 10:00hs.

Solicitação dos editais pelo e-mail: edital@itarare.sp.gov.br ou informações pelo fone (15) 3532-8000.

A Prefeitura Municipal de Itararé suspende a abertura do Chamamento Público nº 01/2015 - Aquisição de produtos da Agricultura Familiar para a merenda escolar das Escolas Públicas Municipais e Estaduais, que aconteceria no dia 19 de fevereiro de 2015 as 09:00hs, para revisão de Edital e posterior publicação de nova data de abertura.

Informações: Departamento de Licitações ou Fone (15) 35328000.



Prefeitura Municipal de Itararé

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA DE AUXILIO TRANSPORTE PARA ESTUDANTES

EDITAL № 02/2015

A Prefeitura Municipal de Itararé, de acordo com a Lei Municipal nº 3568, de 24 de janeiro de 2014, torna público o presente Edital de inscrições para seleção de estudantes, a serem beneficiados pelo Auxilio Transporte para Estudantes, conforme cronograma abaixo :

EVENTO	DIA/PERÍODO	
INSCRIÇÕES/ENTREGA DE DOCUMENTOS	09 A 20 DE FEVEREIRO DE 2015	
ANÁLISE DA COMISSÃO	23 A 27 DE FEVEREIRO DE 2015	
PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DOS BENEFICIADOS	05 DE MARÇO DE 2015	

O link, contendo o presente Edital e seus anexos, está à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.itararé.sp.gov.br, podendo também ser retirado diretamente na Secretaria Municipal de Assistência Social, à Rua São Pedro, nº 420, Centro, Itararé-SP.

1. FINALIDADE E REQUISITOS

1.1. Da Finalidade

O auxilio transporte é destinado aos estudantes, que residem no município de Itararé-SP e frequentam cursos de nível superior ou técnico nas cidades vizinhas de Itapeva/SP e Jaguariaíva/PR, durante o período normal de aulas.

O auxílio transporte será individual no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais), sendo que a ajuda de custo será concedida em percentuais de acordo com o nível de enquadramento de cada beneficiário, a saber:

I - Nivel 01	100% (cem por cento)	
II - Nível 02	50% (cinquenta por cento)	
III – Nível 03	25% (vinte e cinco por cento)	
	1 ×1	

1.2. Dos Requisitos para concessão

1.2.1 Requisitos Gerais:

I- ser residente no município de Itararé/SP há pelo menos 02 (dois) anos;

Itararé em reconstrução - Progresso e respeito ao cidadão Rua XV de Novembro, 83 - Cep 18 460-000 - Fone/Fax (15) 3532-8000 - ITARARÉ - SP



Prefeitura Municipal de Itararé

II- encontrar-se matriculado em estabelecimento de ensino de nível superior ou técnico, sediado em outro município, devidamente autorizado pelos órgãos oficiais;

III- ter renda per capita de no máximo 01 (um) salário mínimo;

IV- não apresentar débito com a Fazenda Pública do município de Itararé/SP;

V- não possuir outro curso do mesmo nível a que estiver cursando.

- 1.2.2 Para concessão do valor total do auxílio, serão analisados os seguintes critérios:
- renda mensal familiar per capita;
- gastos da família com mensalidade na educação de ensino superior ou técnico;
- gastos da família com aluguel ou financiamento de imóvel;
- gastos da família com serviços essenciais;
- outros critérios relevantes.
- 1.2.3 Às pessoas portadoras de deficiência física serão concedidos 100% (cem por cento) de ajuda de custo.

2. INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO

2.1 Do período de inscrições

As inscrições serão realizadas pelos estudantes, no período de 09 a 20 de fevereiro de 2015, no horário das 08:00 às 17:00.

A entrega da documentação solicitada deverá ser feita no ato da inscrição, mediante protocolo de entrega, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

2.2 Da documentação a ser entregue

- a) requerimento endereçado à Prefeita Municipal (anexo II);
- b) cópia da carteira de identidade e CPF do estudante e dos componentes do grupo familiar;
- c) comprovante de matricula em estabelecimento de ensino de nível superior ou técnico, devidamente autorizado pelos órgãos oficiais, onde deve estar consignado o horário do curso:
- d) conta de energia elétrica para comprovação de residência;
- e) comprovante de residência ou, se for o caso, Declaração de Residência no município de Itararé/SP nos últimos 24 (vinte e quatro) meses;
- f) cópia do comprovante de rendimento ou declaração (com firma reconhecida sujeita às penas da lei em caso de falsidade) do estudante e dos demais integrantes do grupo familiar;
- g) duas fotos 3x4 recentes;
- h) número de conta corrente para depósito do auxílio;
- i) atestado médico, com CID, nos casos de deficiência física, mental ou intelectual.

3. DA SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

3.1 O processo de seleção e avaliação dos critérios legais, que resultará no enquadramento do estudante em um dos níveis previstos na Lei Municipal nº 3568, de 24 de janeiro de

Itararé em reconstrução - Progresso e respeito ao cidadão Rua XV de Novembro, 83 - Cep 18 460-000 - Fone/Fax (15) 3532-8000 - ITARARÉ - SP





Prefeitura Municipal de Itararé

- 2014, será realizado por uma comissão especialmente designada para esse fim, que além do cumprimento dos requisitos legais, levará em conta as informações prestadas no questionário que deverá ser respondido pelo estudante.
- 3.2 A Comissão Especial designada para realizar o processo de seleção e avaliação será composta por um representante da Secretaria Municipal de Educação, um representante da Secretaria Municipal de Finanças e um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.
- 3.3 Após a conclusão da análise, a Comissão enviará para a Secretaria Municipal de Finanças, relação dos estudantes que serão beneficiados e seu respectivo enquadramento, bem como o número da conta bancária para depósito do auxílio transporte.
- 3.3.1 Caso o estudante não possua conta bancária disponível, o pagamento será efetuado através de cheque nominal.

4. DA MANUTENÇÃO DO AUXÍLIO

- 4.1 Para manutenção do auxílio, o aluno beneficiário deverá:
- prestar serviço voluntário à comunidade num total de 04 (quatro) horas mensais, cujo comprovante de cumprimento deverá ser apresentado até o dia 10 (dez) do mês seguinte ao da prestação;
- apresentar comprovante de frequência trimestral no curso não inferior a 75% (setenta e cinco por cento) das aulas dadas até o dia 10 (dez) do mês seguinte ao do vencimento do trimestre.
- 4.1.2 Os comprovantes supracitados deverão ser apresentados na Secretaria Municipal de Assistência Social, que fará o acompanhamento e avaliação da execução da presente concessão de ajuda de custo.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1 Perderá o benefício o aluno que deixar de manter os documentos constantes do item 4 deste Edital ou deixar de preencher os requisitos constantes do subitem 1.2 do presente Edital.
- 5.2 Aquele que fizer declaração falsa ou apresentar documento falso ou adulterado, ou que não seja digno de fé pública, será responsabilizado no âmbito civil, administrativo e criminal.
- 5.3 Os casos omissos do presente Edital, serão solucionados pela Comissão de Seleção e Avaliação em conjunto com a Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Itararé/SP.

Itararé, 23 de janeiro de 2015



Prefeitura Municipal de Itararé

ANEXO I

CRONOGRAMA

EVENTO	DIA/PERÍODO
INSCRIÇÕES/ENTREGA DE DOCUMENTOS	09 A 20 DE FEVEREIRO DE 2015
ANÁLISE DA COMISSÃO	23 A 27 DE FEVEREIRO DE 2015
PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DOS BENEFICIADOS	05 DE MARÇO DE 2015

Itararé em reconstrução – Progresso e respeito ao cidadão Rua XV de Novembro, 83 – Cep 18 460-000 – Fone/Fax (15) 3532-8000 – ITARARÉ - SP

Itararé em reconstrução – Progresso e respeito ao cidadão Rua XV de Novembro, 83 – Cep 18 460-000 – Fone/Fax (15) 3532-8000 – ITARARÉ - SP



Exercício: 2014

Página: 1/2

SEÇÃO DE CONTABILIDADE

STN - RREO : ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - Periodo de Ref.: 01/01/2014 e 31/12/2014 e 6º Bimestre (Novembro/Dezembro)

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "o" do Indso II e § 10)

R\$ 1,00

		PREVISÃO	State of the		RECE	ITAS REALIZADAS	100 (000)	SALDO A
САМРО	RECEITAS	INICIAL	FREVISÃO ATUALIZADA (a)	NO DEMESTRE (b)	% (b/a)	ATÉ O BEMESTRE (c)	(c/n)	SALDO A REALIZAR (a-c)
1	RECELTAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	85.941.305,20	05.941_305,20	17.928.238,80	20.86	95.677.151,68	111,33	-9,735,846,48
2	RECEITAS CORRENTES	84.596.305,20	84.596.305,20	17.928.238,80	21,19	92.685.269,90	109,96	-8.088.964,70
3	RECEITA TRIBUTÁRIA	10,878,434,55	10.878.434,55	1.907.099.13	17,53	10.505,030,72	56,57	373.403,83
4	Importos	7.825.127,30	7.628.127,10	1.591.122,36	20,33	7.906.765,33	161,26	98.638,03
5	Taxas	3.053.183,06	3.050.183,06	315.976,77	10,35	2.578.265,39	84,53	471.517,67
6	Contribuição de Melhoria	124,19	124,19	0.00	0,00	5,00	0,00	124,19
7	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	21,655,92	21.650,92	100.605.21	464,54	605 555,82	2.796,13	-583,808,90
8	Comitaições Sociais	21,656,92	21.696,92	1.052,29	4,86	9 301,98	42,90	12,352,94
10	Contribuição de fluminação Pública	0,00	0,00	59.552,92	0,00	596 251,84	0,00	-596.251,84
11	RECETA PATRIMONIAL	469.538,93	469.598,93	114,732,90	24,40	598 073,14	127,36	-128.474,21
12	Receites Imobiliórias	19.248,57	19.248,57	1.669,20	8,67	12.414,91	64.50	5.833,56
13	Beceitas de Valores Mobiliários	450.350,36	450,350,36	113,063,70	25,11	585,658,23	130,05	-135.307,87
28	RECEITA DE SERVIÇOS	122.114,87	122.114,87	99,305,14	48,57	372.124,97	304,73	-250.010,10
29	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	71.031.975,43	71.031.975,43	13.523.524,37	19,04	75.426.230,25	106,19	-4,394,263,62
30	Transferências úntergovernamentais	70.124.951,19	70.124.951,19	13.124.873,05	18,72	73.034.364,50	105,00	-3,509,413,37
34	Transferências de Convênios	907/024/24	907,024,24	399/051,32	44,00	1.791.874,69	197,56	884.050,45
36	QUITRAS RECEITAS CORRENTES	2.072.524,50	2.072.524,50	2.222.572,05	107.24	5.178.246,00	249,85	-3.105.721,50
37	Multas e Juros de Mara	412,678,49	412,678,49	130.341,27	31,58	565,443,92	137,74	-155.765,43
28	Indentrações e Restituições	224,000,00	224.000,00	1.527.707,99	682.01	2.500.322,46	1.116,22	-2.276.321,46
39	Receita da Divida Adva	1.619.179,18	1.419.179,18	537.857,53	37.90	1.906.233,88	136,43	-517.054,70
41	Receitas Correntes Diversas	16.666,83	16.696,83	26.665,26	190,90	173,245,74	1.039,45	-150.570,91
42	RECEITAS DE CAPITAL	1.345.000,00	1.345.000,40	0,00	0,00	2.991.881,78	222,44	-1.646.881,78
50	TRANSPERÊNCIAS DE CAPITAL	1,345,000,00	1.345.000,00	0,00	0.00	2.991.881,78	222,44	-1.646.881,78
51	Transferências Entergovernamentais - Roc. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	1.192.834,31	0,00	-1.192,964,31
50	Transferências de Convênios - Rec. Capitali	1.,45,000,00	1,345,000,00	0,00	0,00	1.798.947,47	133,75	-453.947,47
101	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (T+II)	85.941.305,20	85.941.305,20	17.928.228,80	20,86	95.677.151,68	111,33	-9,735,846,48
109	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	85.941.305,20	85,941,305,20	17.928.238,80	20,86	95.577.151,68	111.33	-9.735.846.48
110	DÉTICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	2.112.554,82	0,00	0,00
111	TOTAL (VII) = (V+VI)	85.941.305,20	85.941.305,20	17.928.238,80	20,85	97.789.706,50	111,33	-9.735.846,48
112	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ALUCIONAIS)	10.00	0,00		0,00	814.103,00	0,00	-814.100,00
113	Supervisit Financeiro	0,00	9,00		0,00	814.100.00	3,03	-814.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SEÇÃO DE CONTABILIDADE

STN - RREO - ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - Período de Ref.: 01/01/2014 a 31/12/2014 - 6º Bimestre (Novembro/Dezembro)

2/2 R\$ 1,00

Exercício: 2014

Página:

José Orlando Alberti CRC SP 142702/0-3

					DESPESAS E	MPENHADAS		DE	SPESAS EXECUTADA	15	N. STREET, STR	
							LIQUI	DADAS	INSCRITAS EN RESTOS A PAGAR	TOTAL DAS DESPESAS		SALDO A
САМРО	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e)	NO BUMESTRE	ATÉ O RIMESTRE	NO BEHESTRE	ATÉ O BIMESTRE (9)	NÃO PROCESSADOS (h)	EXECUTADAS (i) = (g+h)	% (i/f)	EXECUTAR (f-l)
115	DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)	85.941.305,20	17.358.031,76	103,299,336,96	16,756,191,41	97.789.706,50	19.951.792,74	94.249.907,61	3.539.798,89	97.789.706,50	94,67	5.509.630,46
116	DESPESAS CORRENTE	79.161.058,98	15.835.052,60	94.996.111,58	16,329,463,05	93.583.529,60	19.549.174,67	91.974.190,32	1.609.339,28	93.583.529,60	98,51	1.412.581,98
117	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	41.532.490,37	20.193.560,00	51.826.050,37	11.306.755,79	51,628,751,82	11.306.758,79	51.628.751,82	0,00	51.618.751,82	99,62	197,208,55
119	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37,528,568,61	5.641.492,60	43.170.061,21	5.022.707,26	41.954.777,78	8.242,418.88	40.345.438,50	1.609.339,28	41.954.777,78	97,18	1.215.283,43
120	DESPESAS DE CAPITAL	5.934.283,17	2.366.979,16	8.301.262,33	426,728,36	4.206,176,90	402.618,07	2.275.717,29	1.930,459,61	4.206.176,90	50,67	4.095.085,43
121	INVESTIMENTOS	4.334.283,17	3.116.579,16	7.450.862,33	341.210,99	3.799.742,31	317,100,70	1,859,282,70	1.930.499,51	3,799,742,31	51,00	3.651.120,02
123	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1,600,000,00	-749,600,00	850.400,00	85.517,37	406,434,59	85.517.37	436.431,59	0,20	406.434,50	47,79	443.965,41
124	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	845.963,06	-844.000,00	1.963,05	0,00	0,00	00,0	0,00	0,00	0,00	0,00	1.963,05
135	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+IX)	85,941,305,20	17.358.031,76	103.299.336,96	16.756.191,41	97.789.706,50	19.951.792,74	94.249.907,61	3.539.798,89	97,789,708,50	94,67	5.509.630,46
143	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	85.941.305,20	17.358.031,76	103.299.336,96	16.756.191,41	97.789.706,50	19.951.792,74	94.249.907,61	3,539,798,89	97.789.706,50	94,67	5.509.630,46
144	SUPERÂVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.427.244,07	0,00	0,00	0,00	0,00
145	TOTAL (XIV) = (XII+XIII)	85.941.305,20	17.358.031,76	103.299.336,96	16.756.191,41	97.789.706,50	19.951.792,74	95.677.151,68	2.112.554,82	97.789.706,50	94,67	5,509,630,46

Notas: Durante o exercício, somente as despesas figuidadas são consideradas executadas. No encarramento do exercício, as despesas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transperência, as despesas executadas estão agregadas em:

a) Despesas Exquitadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas Empanhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos e Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, Indiso II da Lei 4.320/64.

ITARARÉ, 29 de Janeiro de 2015.

duto de Tarecoliveira CRQ 15P221427/0-





SEÇÃO DE CONTABILIDADE STN RREC ANEXO II DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBRUNÇÃO Período de Ref., 01/01/2014 a 31/17/2014 - 6º Birrestre (Novembro/Dezembro) Exercício: 2014

Página: 1/3

RREO - Anexo II (LRE, Art. 52, Indso II, alines 'c')

R\$ 1,00

					DESPESAS E	MPENHADAS	DESPESAS EXECUTADAS					
		PUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			MO BEMESTRE (b)		LIQUIT	ADAS	INSCRITAS EM RESTUS A PAGAR			SALDO A
CAMPO	сбатев		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (*)		ATÉ BEMESTRE (c)	NO BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (#)	PROCESSAGOS (f)	% ((e+f)/total(e+f))	% ((e+f)/a)	EXECUTAR (a-(a+f))
1		DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	85.941.305,20	103-299-336,96	16.756.191,41	97.789.706,50	19.951.792,74	94.249.907,61	3,539,798,89	100,00	94,67	5.509.630,46
2	01.	LEGISLATIVA	3.416.815,00	3.415.815,00	660,495,80	3.159.974,27	994.323,68	3.032.372,45	127,601,82	3,35	92,48	255.840,73
3	0L 03L	AÇÃO LEGESLATIVA	3,416,815,00	3.416.815,00	660,495,80	3,159,974,27	594,323,80	3,032,372,45	127,631,32	3,35	92,48	256,840,73
4	04	ADMINISTRAÇÃO	8.993.423,60	10.961.073,60	1.914.683,52	10.887.783,75	2.102.238,38	10.766.351,62	121,432,13	11,55	99,33	73.289,85
5	04.121	PLANEIANENTO E ORÇANENTO	3/11/167,77	2/6.277,77	55,500,64	218.325,67	63.504,64	217,621,69	771,98	0,23	10.68	26,952.10
6	01.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.599.173,01	5,390,293,01	887,893,42	5,356,906,73	1.052.144,62	5,266,985,42	87,921,31	5,68	99,38	33,386,28
7	04.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	3.574.702,62	4.768.502,82	880,772,47	4.765.664,71	895.868.89	4.751.222,70	15,442,01	5,06	99,94	2,838,11
	04.125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	296,000,00	301-000,00	35.516,99	373,583,31	58,720,23	355,136,46	17,354,23	0,40	98,05	7,446,09
9	04.130	ADMINISTRAÇÃO DE CONCESSÕES	192,000,00	176,000,00	32,000,00	.373.253,33	32,000,00	173.333,33	0,30	0,18	98,48	2,666,67
10	05	SEGURANÇA PÚBLICA	1.626.095,00	2.870.095,00	539,989,97	2,787,135,86	543.005,07	2.762/056,29	25.079,57	2,96	97,11	82.959,14
11	06.181	POLICIAMENTO	1.362 100,00	2.580.100,00	479.571,32	2,469,141,58	402.112.71	2,464,802,35	24,339,23	2,64	97,61	60.958,42
12	06,162	DEFESA CIVIL	263.995,00	319.995,00	60.410,65	197,994,28	60.972,36	297,253,94	740,34	0,32	93.12	22,000,72
13	03	ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.793.015,00	6.422.062,41	961.157,75	5.766.536,07	1,415,831,90	5.697.298,13	69.237,94	6,11	89,79	656.526,34
14	08.241	ASSISTÍBITA AO IDOSO	408 637,04	433.637,04	7.176,72	390.629.14	125.961,65	368,079,64	2,550,00	0,41	90,08	43,007,90
15	18.212	ASSISTÊNCIA NO PORTADOR DEPTCIÓNICIA	147.000,00	254.500,00	0,00	264,600,00	00.200,00	254.600,00	0,00	0,28	100,00	0,00
16	08,343	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	1.169.367,62	1.256.587,82	114,124,51	1.141.608,07	285.510,24	1,115,941,58	24.666,49	1,21	90,13	125 074,75
17	DEL 244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2,007,994,14	4.457.137,53	109,086,52	3,960,608,96	916.160,01	3,927,677,43	42,021,45	4,21	89,06	487 470,69
18	10	SAÚDE	19.775.356,51	26.300.632,49	3,748,739,68	25.825.653,94	4.845.068,54	25.262,938,76	562,715,18	27,40	98,19	474,978,55
19	10,300	ATBNOAD BASICA	9.229.000,00	11.417.775,98	2,344,393,61	11.318.833,74	2.373.721,94	11,164,562,03	153,271,71	12,01	99,13	98 942,24
20	10,302	ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL	9.282 503,46	13.146.243,46	1.119.116,03	12,847,441,40	2.133.252,82	12,492,481,93	384,989,47	13,63	97,70	290,003,00
21	10.303	SUPORTE PROFILATION & TERMPRUTION	349 853,05	479.253,05	662,62	421,798.64	33.785,72	360,092,64	52,706,00	0,45	68,01	57.454,41
22	10.304	VISILANCIA SVATTARIA	267.500,00	180,000,00	44,787,33	174.214,75	62,364,47	173,834,75	380,00	0,18	96,79	5.783,25
23	10,305	VIGILANCIA EPIDENIOLOGICA	546 500,00	1.077.360.00	239,780,09	1.063.365,41	241,943,59	1.061.967,41	1.398,00	1,13	99,70	13.994,59
24	12	τουςλόο	32.328,140,16	37.877.047,53	6,606,489,25	34.866.795,36	7.728.998,57	33,681,460,71	1.187.334,69	37,00	92,06	3.008.252,17
25	12,305	ALIMBNITAÇÃO E MUTRICÃO	1.551.000,00	1.749.540,00	407.985,24	1.721.105,49	664.547,78	1.701.602,58	19.502,61	1,83	90,37	28,434,51
26	12,361	ENSINO FUNDAMENTAL	22,133,092,44	21.829.470,01	4.395.380,69	23.797.534,81	5.033.019,98	22.843.641,59	983,893,22	25,25	99,87	31.935,22
27	12,302	ENSINO MEDIO	12 600,00	19.790,00	1.906,62	15.921.82	1,586,62	15,921,82	0.00	0,02	80,62	3,828,18
28	12.364	ENSINO SUPPRIOR	187 572,00	187.572,01	0,00	114,840.00	12,760,00	87.340,00	27.500,00	0,12	61,22	72,732,00
29	14.365	EDUCAÇÃO INTANTII.	8.173.365,72	11.789.503,50	1.710.187,36	8.919.221,39	1.925,734,85	0.732.702,57	186/38,82	9/46	75,78	2,850,284,11
20	12,355	HOUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	26 510,00	41,040,00	12.298,25	39,840,15	12.299,25	39.649,15	0,00	0,04	97,10	1,190,68
31	12,367	FOUCACAO ESPECIAL	241,000,00	290.170,01	70.650,09	290,322,70	76,650,09	260 322,70	0,00	0,28	92,92	19.847,30
32	13	CULTURA	353,279,16	423,819,16	57.326,32	422.525,94	72.041,58	421.196,86	1.329,00	0,45	99,69	1,293,22
33	13,302	DOPUSAG CULTURAL	353 279,16	423,819,16	57.326,32	422,525.94	72,541,58	471.196,86	1,329,08	0,45	99,69	1.293,22
34	15	URBAKISMO	8.095.765,48	9.291.200,48	1.301.306,69	8,899,104,03	1.670.391,68	7.951,679,10	947.424,93	9,44	95,78	392.096,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ DEPARTAMENTO DE FINANCAS SEÇÃO DE CONTABILIDADE STN - RRED - ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS FOR HUNÇÃO/SUBFUNÇÃO Periodo de Ref : 01/01/2014 a 31/12/2014 - 6º Bimestre (Novembro/Dezembro)

Exerácio: 2014

2/3 Página:

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, Indso II, alinea "c")

R\$ 1,00

delet	70.00	STATE OF THE STATE		Distribution of the control of the c	DESPESAS EI	MPENHADAS		DE	SPESAS EXECUTAD	A5		
					La responsable	TO SECURE	Liquit	ADAS	INSCRITAS EN RESTOS A PAGAR		Mark Street	SALDO A
CAMPO	cónico	runção/suarunção	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATLALIZADA (a)	NO SINESTRE (b)	ATÉ RIMESTRE (c)	NO BIMESTRE (d)	ATÉ BEMESTRE (e)	NÃO PROCESSADOS	% ((e+f)/tobsi(e+f))	5/6 ((m+f)/u)	EXECUTAR (a-(e+f))
35	15,451	DIFFRA-ESTRUTURA URBANA	256,200,00	31, 200,00	0,00	30,271,98	0,00	30.271,98	0,00	0,03	97,03	928,02
36	15,452	SSWICCOS URBANOS	7,829,565,48	9,260,000,48	1,301,306,69	0.050.032,05	1,570,201,68	7.921.407,12	947,424,93	9,41	95,78	391.168,43
37	16	HABITAÇÃO	800.000,00	714.500,00	137.044,00	714.041,66	151.294,98	701.108,10	12.933,56	0,76	99,94	458,34
38	16,482	HABITACKO URBANA	900,000,000	714.500,00	137.044,00	714,041,66	151,194,98	701.108,10	12:933,56	0.76	99,94	458,34
39	17	SANEAMENTO	225,000,00	225.000,00	222.014,80	222.014,80	0,00	0,00	222,014,80	0,24	98,67	2,985,20
40	17.50	SWEAPINTO BASICO RURAL	225,000,00	225,000,00	222.014,80	222,014,90	0,00	0,00	222,014,80	0,24	98,67	3.965,20
41	18	GESTÃO AMBIENTAL	1.123.510,00	834.510,00	25.835,64	328.047,41	120,586,35	652,667,44	173.379,97	0,88	93,99	8.463,59
42	18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.123.510,00	834 510,00	25,835,64	826,047,41	120,586,35	652,667,44	173-279,97	0,88	98,99	8,462,58
43	20	AGRICULTURA	1,528,200,00	1.820.100,00	277.775,22	1.010.307,59	353,569,69	1,745,209,14	69,178,45	1,93	99,91	1.712,41
41	20.601	PRONOCAO DA PRODUCAO VEGETAL	0,00	126.800,00	0,00	126,790,00	0,00	126,790,00	0,00	0,13	99,99	10,00
45	20.604	DEFESA SANTTARIA MAINAL	325,200,00	128.200,00	0,00	328,200,00	82,050,00	328.200,00	0,00	0,35	100,00	0.00
46	20,606	EXTENSÃO RURAL	1,200,000,00	1.355.100,00	277.575,22	1.363.317,51	271.519,69	1.294.219,14	69.170,45	1,45	99,33	1.702,41
47	22	ENDÚSTREA	10,000,00	10,000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,000,00
48	22.561	PROMODAO INDUSTRIAL	10,000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
49	23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	397.472,00	454.852,00	80.480,82	409.712,66	105.907,52	407.247,30	1.465,36	0,44	90,08	45.139,34
50	25,661	PKONOCAO COMORCIAL	222.472,00	227.052,00	21.563,71	186,836,13	42,369,10	186.814,13	22,00	0,20	82,90	41.015,87
51	25,665	TURESMO	175,000,00	227,000,00	58.917,11	222.876,53	63.538,42	220.433,17	2,443,36	0,34	98,18	4.123.47
52	25	ENERGIA	300.006,00	36,000,00	16,000,00	16,000,00	F.000,00	00,000.8	8.000,00	0,02	44,44	20,000,00
53	25,751	CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	300,000,00	38,000,00	16,100,00	16,000,00	8,000,00	8.000,00	8.000,00	0,02	44,44	20,000,00
54	27	DESPORTO E LAZER	729,266,24	789,264,24	119.324,58	759.558,57	154.937,43	749.887,12	9.671,45	0,81	96,24	29.707,67
55	27.612	оезгорго соминитиро	729.266,24	789.266,24	119.324,58	739,338,57	154,937,43	749.887,12	9.671,45	0,81	95,14	29.707,67
56	28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.600.000,00	850.400,00	85.517,37	406.434,59	85,517,37	406.434,59	00,00	0,43	47,79	443,965,41
57	28.843	SERVICO DA DEVIDA DVITERNA.	1,600,000,00	850.400,00	95.517,37	496,434,50	85.517,37	406,434,59	0.00	0,43	47,79	443,965,41
58		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	845.963,05	1.963,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,963,05
50		RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60		DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
61		TOTAL (III) = (I + II)	85.941.305.20	103.299.336.96	16.755.191,41	97,789,706,50	19.951.792,74	94.249.907,61	3.539.798,89	100,00	94,67	5.509.630,46

Nota: Durante o exercido, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encernamento do exercido, as despesas não liquidadas inscritas em nestos a pagar não processados são tembém consideradas executadas. Desta forma, para meior transparência, as despesas executadas estão agregadas em:
a) Despesas Europenhadas encuelas em que houve a entrega co material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas Empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas alguidadas no encorramento do exercido, por torça do art. 35, indiso JI da Lei 4.320/64.





SEÇÃO DE CONTABILIDADE

Exercício: 2014

STN - RREO - ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Período de Ref.: 01/01/2014 a 31/12/2014 - 6º Bimestre (Novembro/Dezembro)

Página:

3/3

RREO - Anexo II (LRF, Art, 52, Inciso II, alínea "c")

					DESPESAS E	MPENHADAS		D	ESPESAS EXECUTAD	AS		R\$ 1,00
			DOTAÇÃO	DOTAÇÃO			LIQUI	DADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR			
CAMPO	cópico	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	NO BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (e)	NÃO PROCESSADOS	% ((e+f)/total(e+f))	% ((e+f)/a)	SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))

ITARARÉ, 29 de Janeiro de 2015.

Paulo de Tarso Olivei CRC 159221427/0-7

Maria Cristina C. Magno Chizz. Prafeita Manietpal

José Orlando Alberti CRC SP 142702/0-3



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Exercício: 2014

SEÇÃO DE CONTABILIDADE

Exercício
4R Sistemas TN - RREO - ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA Período de Ref.: 01/01/2014 a 31/12/2014 - 6º Bimestre (Novembro/Dezembri Página:

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

САМРО	RECEITAS	1 Jan/2014	2 Fev/2014	3 Mar/2014	. 4	5	6	R\$ 1,01
1	RECEITAS CORRENTES(I) = (2+8++13+22)	10.004.174,18	8.070,909,67	The second secon	Abr/2014	Mai/2014	Jun/2014	Jul/2014
2	Receita Tributária = (3+4+5+6+7)	531.383,19	711.109,35	8.913.125,79	8.249.039,03	8.375.500,69	6.673.427,07	7.766.138,74
3	IPTU	0,00		1.816.853,21	931.458,90	679.618,34	661.124,11	753.585,03
4	ISS	357.955,40	72,543,19	755.478,19	308.785,11	118.263,52	116.189,04	124.753,64
5	ITBI		270.535,29	303.260,60	256.124,13	321.600,54	313.286,63	334.766,37
6	IRRF	88.001,94	50.879,93	29.091,72	48.189,64	63.616,61	52.097,31	51.459,63
7	Outras Receitas Tributárias	50,333,36	50.636,57	53.793,52	54.683,83	56.982,18	58.934,11	53.161,62
8	Receita de Contribulções	35.092,49	266.514,37	675.229,18	263.675,19	119.075,49	120.617,02	189.443,77
9	Receita Fatrimonial	55.261,74	51.135,55	49.879,82	51.938,61	50.622,40	47.999,22	830,71
10	Receita Agroperuária	35,323,32	41.807,94	46.257,58	50.572,46	61.649,38	776,30	63.950,39
11	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13		21.522,21	30.501,21	37.654,14	33.806,84	33.674,64	30.830,24	38.165,29
14	Transferências Correntes = (14++21)	8.976.312,90	7.019.923,00	6.776.439,92	6.989.029,41	7.385.252,18	5.780,439,24	6.727.870,75
	Cota-Parte do FPM	2.217.688,47	2.368.166,94	1.404.784,94	1.603.325,49	2.136.628,34	1.602.333,33	1.376.201,60
15	Cota-Parte do ICMS	1.428.124,62	1.518.339,81	1.481.482.53	1.611.667,87	1.550.118,08	1.241.272,21	1.979.097,72
16	Cota-Parte do IPVA	1.312.783,50	589.230,33	543.199,45	201,463,20	141.108,84	177.448,57	149.382,29
17	Cota-Parte do ITR	25.079,20	560,81	642,68	10.169,83	702,00	1,427,55	
18	Transferências da LC 87/1996	8.022,49	8.022,49	0,00	8.022,49	8.022,49	8.022,49	2,588,63
19	Transferências da LC 61/1989 - IPI Exportação	15.137,73	10.970,79	10.731,09	12.790,22	12.101,94		8.022,49
20	Transferendas do FUNDEB	2.516.157,82	1.912.343,33	1.779.149,97	1.789.391,62	1.696.687,30	12.934,46	12.863,56
21	Outras Transferências Correntes	1,452,319,07	612.288,50	1.556.449,26	1.752.198,69		1.374.106,37	2.046.211,63
22	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	383.370,82	215.432,62	186.031,12		1.839.883,19	1.362.894,16	1.153.502,83
23	DEDUÇÕES (II) = (24+25+26)	1.002.342,44	899.888,87	688.998,81	192.232,81	164.684,75	152.257,96	181.736,58
24	Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	775,30	830,71		690.318,39	770.566,98	609.518,41	706.461,88
25	Compensação Financ. entre Regimes Previdênda	0,00		830,71	830,71	830,71	830,71	830,71
26	Dedução de Receitas para Formação do FUNDEB	1.001.567,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 B	ECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) = (1-23)		899.058,16	688.168,10	639.487,68	769.736,27	608.687,70	705.631,17
	(, (, (,,,,,,	9.001.831,74	7.171.020,80	8.224.126,98	7.558.720,64	7.604.933,71	6.063.908,66	7.059.676,86





SEÇÃO DE CONTABILIDADE

Exercício: 2014

Página:

STN - RREO - AKEKO V - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO XOMINAL - Períoco de Ref.: 01/01/2014 a 31/12/2014 - 69 Birnestre (Novembro/Dezembro) - (PCASP)

SED - A	mics VT (LEF, Art. 53, Inciss III.)			R\$1,0				
	REAL CONTRACTOR SERVICE TO THE SERV	SALDO						
CAMPO	DÍNIDA MISCAL LÍQUIDA	Em 31/Dez 2003	Em 31/Out)2014 (b)	Brs 33/Dez/3014 (c)				
1	DÉVIDA CONSOLIDADA (II)	15.273.900,98	14,662,331,60	14,576,814,23				
2	DEDLÇÕES (II) = (3+4-5)	3,370,144,25	27,606,866,43	2,525,164,77				
3	Cysombilicade de Cabo Brutz	7.500.299,12	9548484.57	7935025,34				
÷	Certais Nevers Rentains	600.596/10	08401284,97	905847,74				
3	(/) Reson a Pagar Processades (Excela Procedition)	5,425,000,94	353.803,11	5335.708,31				
5	DÓVIDA COMBOLIDADA LÍQUIDA (III) = (1-II)	11,903,765,72	-12,943,734,83	12.050/649,46				
7	RECELTA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,03	0,00	0,00				
3	PASSEVOS RECOMHECTORS (V)	15.273.906,93	14,662 331,60	14.576.314,13				
3	DÔVIDA PISCAL LÉQUIDA (VE) = (EII+EV-V)	-3,370,144,25	-27,905.066,43	-2.526.164,77				

無點		PERÍODO DE REFERÊNCIA			
САИРО	RESULTADO NOMINAL	No Birecstre (c - b)	Abbo Elmestro (c-a)		
12	NA.SE	-25/09/01/66	343.03,49		

МИРС	DISCRIMINAÇÃO DA NETA FISCAL	VALDECORRENTE
13	META DE RESIDUADO MONESAL PIDADA NO ASEAD DE PIETAS PUSCAS DA LEO RARA O ERECCICIO DE REFERENCIA	20+6.004,00

	REGINE PREVIDENCE PRO						
CAMPO	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁNIA		SALDO				
LAPIPO	DEVIDA FISCAC CI QUIDOCHICA CORCA CA	Em 31/Deg (2013)	En 31/0ut/2014	Em 31/Dez/2014			
12	DÍVIDA COMSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VIII)	0,03	0,00	0,00			
13	Resolvo Alberto	0,00	0,00	(,0)			
14	Demok Divides	0,00	3,00	(0,0			
1.5	DEDUÇÕES (VIII) = (16+17+16-19)	0,03	0,00	9,00			
16	Dispanial dede de Ceita Bruta	9,00	0,00	(1)			
37	Inastrerixs	Q.Y	0,00	(1)			
38	Demails Havenes Financeirus	0,00	0,00	(1)			
10	(-) Resion a Pager Processados	q,x	0,00	(1)			
20	DÍVIDA COMSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (DX) = (VII-VIII)	0,00	0,00	4,00			
21	PASSEVOS RECONHECIDOS (4)	0,00	0,00	0,00			
22	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX-V)	0,00	0,00	0.00			

^{*} Cálculo Parcial dos Dados do Relatório

Se o cálculo das "Cicalugias" resultar em valor regal vel o campo será presentido pelo sistema com astro.

Paulo de Tarso Oliveira CRC 19P221427 P-

ITARARÉ, 30 de Janeiro de 2015.

Mario Cristina C. Maryon Grizza Prefesta Monalettal

José Orlando Alberti CRC SP 1427420-3



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SEÇÃO DE CONTABILIDADE 4R Sistemas STN - RRED - ANEXO VI - DENONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - Periodo de Ref. Página: 1/2

Exercício: 2014

520 - A	neso VI (1/85, Art. 53, india III)				351,0
NAME OF	RECEITAS PRIMÁRIAS	*KEVISÃO		RECEITAS REALIZADA	
	RELLING PROPERTY	ATUALIZAÇA	No Dimestre	Até o Birnestre 2014 Ab	è o Birnestre 201
1	ROCCITAS PRIMÁRIAS CORRENTES(C) = (2+B+11+14+19)	84.145.554,34	17,815,175,17	92.099.611,67	87,946,168,2
1	Receiz Tributaria = (3+1+5-6+7)	23.876.434,35	1,907,199,13	10,525,030,72	10.257.735/6
3	שודע	2.197.447,80	205.7:1,00	2,155716,04	2.015.027,0
4	35	3,749,732,59	1,053,686,28	4,383,352,21	1,025,913,4
5	TIG4	1.340,477/01	102.714,30	600 832,78	205.131,5
6	399	540,466,90	141,599,90	667,961,30	556,059,5
\mathcal{T}	Curas receips Industrias	3.050.307,25	315.976,77	2,578 265,39	2,836,963,9
8	Receite de Contribuições (9+10)	21.811,92	1/0 //45,71	604 599,00	9,333,9
9	Secretar Providencânias	21,655,02	1.062,25	9,303,08	9,303,9
13	Outras Receitas de Contribuições	0,00	99,552,57	306 351,04	0,0
11.	Receits Postmorfal Liquita (12-13)	19,248,57	1,669,30	12.41/,91	35,989,0
12	Sepa las Patrimoniai	409,796,93	114,712,00	356 075,14	440,127,5
13	(-) Aplicações Financeiras	490,350,35	113,063,70	965 690,23	407,159,7
11	Transferênces Correntes = (15+55+17+18)	73.031.075 03	13.529.994,39	75.425.239,25	72.426,130,4
15	TPK	16,578,513,62	3,077,083,43	16,002 901,00	15 359,859,3
15	10%	15.238,796,67	2.760,489,11	15.251687,28	15.245.862,3
12	Convictor	907.194.34	140/81,12	1.791.674/89	1.28.621,1
15	Dutres Transferências Correntes	38,307,538,70	7.286,720,53	41,519,774,48	38.594.787,7
15	Censis Reseltas Correntas (20-31)	2,194,529,37	2.380.897,39	5.250,370,97	5.3%,943,4
22	Divide Athe	1/19.179,18	537,857,53	L 936 235,88	1.540,374,2
21	Diverses (Note to Comunica	775.460.15	1.744.013,00	3.514.137/09	1456,775,3
22	RECORTAS DE CAPITAL (II) = (23+24+25+26+29)	1.345,000,00	0,00	2,991,881,78	5.086.258,8
23	Operações de Grédito (III)	0.00	9,00	9,00	1,1
24	Americação de Empréstimos (IV)	0.00	0,00	0,00	1.0
25	Allere/Bode Ferm (v)	0.00	4,00	0,00	1,1
25	Tiransferências de Capital (274-36)	1.545,000,00	q,n	2.991.681,70	5196,753,8
27	Consists	1.345,000,00	0,00	1,798,947,47	45%,471,0
28	Outras Transferências de Capital	0.00	9,00	1.192.594,31	579,767,6
29	Outros Riese las de Capital	000	0,00	0,00	0,6
30	RECRITAS FRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (10-111-17-V)	1.545,000,00	0,00	2.991.881.78	5.006.250,6
31	RECEITA PADNÁRIA TOTAL (VII) = (1+VI)	85,490,954,84	17.815.175,10	95,091,493,45	93,032,457,2

				DESPESAS EXECUTADAS				
САРРО	DESPESAS POTIVÁRIAS	DOTAÇÃO	Ere 2014			Em 2013		
Cirro	DESPESAS PRINCIPLAS	ATUMLIZADO	ATUNLIZADA	LIGHTOADAS		INSCRITAS EM	LIQUIDADAS ATÉ O	INSCRITAS EM
			No Bireatre	Abi o Birnostre	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	BOMESTRE	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
32	DESPESAS CORRENTES (VIII) = (33+34+35)	94.996.111,58	19.549.174,67	91.974.190,32	1,609,339,28	84.165.519,93	1.093.629,8	
33	Postal e triurges Societi	51,889,090,87	11,306,758,79	51,628,751,82	3,00	40.806.950,71	1,6	
34	Juras e Encargos de Dividos (DI)	0,00	3,00	0.00	0,00	0,00	1.0	
35	Outres Despesas Correntes	40.120.061,21	8 240,413,88	40.345,458,50	1.509.339,38	35.076.501,72	1,090,025,8	
36	DESPESAS PROMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	94,996,111,58	19.549.174,67	91.974.190,32	1,609,339,28	84.165.519,93	1.098.629,83	
207	DESPESAS DE CAPITAL (KI) = (38+39+43)	8.301.262,33	402.618,07	22/5/11/29	1,930,459,61	1,711,201,47	1.853.315,1	
38	Investinants	7,450,962,33	317.100,70	1,699,382,70	1,930,459,61	1,736,453,10	1,653,355,15	
23	Driversites Thenceles = (4)+41+42)	byce	0,00	0,00	0,00	0,00	0,9	
41	Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0.00	0,00	6,00	0,9	
4	Aquisição do Titulo de Capital já Irroqueixado (CET)	90,0	4,00	0.00	0,00	0,00	2,0	
42	Demail: Inversites Financeras	000	3,00	0,00	0,00	0,00	0,8	
49	Amort sação da Divida (XXV)	853,400,00	85.517,37	405,454.56	0,00	974.748,37	2,0	
44	DESPESAS PROMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	7.A51.812,33	317.100,70	1.869.282,70	1.930.459,61	1.736.453,10	1.653.215,11	





4R Sistemas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ DEPARTAMENTO DE FINANCAS

CEC NO DE CONTA

STN - RRÉO - ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO - Período de Ref.: Página: 2/2 01/01/2014 a 31/12/2014 - 6º Bimestre (Novembro/Dezembro)

DDEO - Approx VI /I DE Art E2 inciro III)

RREO - /	Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)						R\$ 1,00
45	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	1.963,05					
46	RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	102.448.936,96	19.866.275,37		97.383.271,91		88.653.918,00

L	48 RESULTADO PRIMARIO (XIX) = (VII-XVIII)	-16.957.982,12	-2.051.100,27	-2.291.778,46	4.378.539,21

49 SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	814.100,00	0,00
-----------------------------------	------------	------

CAMPO	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
1100000	META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA.	1.149.649,64

Nota: Durante o exercído, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas Liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas Empenhadas, mas não Liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

ITARARÉ, 30 de Janeiro de 2015.

Paulo de Yarso Olivoir COC (8922)/27/0-7







PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SEÇÃO DE CONTABILIDADE

STN - RREO - ANEXO VII DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - Porfodo de Ref.: 01/01/2014 a 31/12/2014 - 6º Bimestre

Exercício: 2014

Página: 1/1

RREO - Anexo DX (LRF, Art. 53, inciso V) R\$ 1.00 RESTOS A PAGAR PROCESSADOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PODER/ÓRGÃO Inscritos em 31 de Dezembro de 2013 САМРО critos em 31 CANCELADOS SALDO Exercicios Asteriores de Dezembro de 2013 LIQUIDADOS PAGOS CANCELADOS SALDO 1 18,566,25 5,297,302,65 5.071.435,9 23.855,9 220.577,00 2.299,212,2 2.751.944.97 2.281.083.24 2,254,366,05 306.297.90 2,490,493,23 2 EXECUTIVO 18.566,25 5,297,302,69 5.071.435,9 23,855,91 220.577,00 2.299.212,21 2,723,855,50 2.254.422,12 2.227.704.93 304.870,55 2,490,493,23 3 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARE 18,566,2 5,797,502,6 5.071.435,5 23,435,95 220,577,00 2,299,212,2 2,723,896,90 2.254,422,12 2,227,704,93 304,870,55 2,490,493,23 LEGISLATIVO 0.0 0.0 0.0 0.00 0.00 0,0 28.085,47 26.661,12 26.661,17 1.427,35 0,00 5 CANARA MUNDCIPAL DE ITARARE 0,0 0,00 0,0 0,00 0,00 0,00 28.035,47 26,661,12 26,661,12 1.427,35 0,00 6 RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMETÁRIOS) (II) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 EXECUTIVO 0,00 0,00 0,00 0,00 0.00 0,00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 LEGISLATIVO 0,00 0,00 0,00 0,00 0.00 0.99 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 9 TOTAL (III) = (I+II) 18,566,25 5.297.302,69 5.071.435.95 23,855,99 220.577,00 2.299.212,21 2.751.944,97 2.281.083,24 2,254,366,05 306.297,90 2.490.493,23

* Cálculo Parcial dos Dados do Relatório

ITARARÉ, 30 de Janeiro de 2015.

Paulo de Tarso Oliveiro CRC 18P221427/0-7

Marin Cristing C. Magno Ghizz

Grando as Se José Orlando Alberti CRC SP 142702/0-3





SEÇÃO DE CONTABILIDADE Exercício: 2014 Página: 1/1

	STN - Relatório de Gestão Fiscal
ANEXO E - DEMONSTRATIVO	DA DESPESA COM PESSOAL - Periodo de Ref.: 01/01/2014 a
31/12/2019	4 - 32 Quadrimestre (Setembro à Dezemoro)

9:00		DESPESAS EI	ECUTADAS	
	DESPESA COM PESSOAL	(Últimos 12 meses)		
CANPO	DELETE CIM LERATE	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EN RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) = (2+3+4)	49.950.494,55	0,00	
2	Pessoe Abyo	48,932,564,21	0,00	
3	Passosi Trativo e Pensionistas	1.017.930,34	0,00	
4	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Torceir zação (§ 1º 4) ent. 18 de LRF)	0,00	0,00	
5	DESPESAS HÃO CONPUTADAS (§ 1º, art. 19 da LRF) (1f) = (6+7+8+9)	285.312,47	0,00	
6	Indentações por Demissão o Incentivos à Demissão Vonluntária	0,00	0,00	
7	Decorrentes de Decisão Judicial	285,312,47	0,00	
В	Despesas de Exercidos Ambriores	0,00	0,00	
9	Trialivos e Pensionistes com Recursos Vinculados	0,00	0,00	
10	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (131) = (1-13)	49.665.182,08	0,00	
11	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa+IIIb)		49.665.182,08	

"AMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
_12	RECETA CORRENTE LÍQUIDA - ROL (V)	92.575.965,52
13	% do DESPESA TOTAL CON PESSONL - DTP sobre a RCL (VI) = ((IV/V)*100)	53,59
14	LIPETE NÁXINO (Indexes 1, IT e TII do art. 20 da LRF) - (54,00%)	50,045,021,60
1.5	LIMITÉ PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - (51,30%)	47,542,770,52

CAMPO	ATO DECLARATORIO	DATA DA PUBLICAÇÃO	METO DA PUBLICAÇÃO (Diáno Ofida), Edita : etc.)
	Os até ex-assinedos declaram que publicaram o ratatório oujos dados encontrem-se neste denonstretivo, conforme determina o art. 48 pa del Comp., nº 100/100, na data e méd indicados a seguir		

ITARARÉ, 30 de Janeiro de 2015.

Paul 18 Taren Olivetra CIN. 1572 127/0-7

Meria Cristina C. Magne Guesa Proteine. Manticipal

José Orlando Alberti CRC SP 1427000-3



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SEÇÃO DE CONTABILIDADE SIM - Relatório da Gestão Fiscal ANEXO 13 - DENOVISTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - Períoco de Ref. Exercício: 2014

Página: 1/1

GF - Americ II (LRF, a	rt. 표, Index 1, a lines "t")	LOUIS CONTRACTOR CONTR	
		Samo execution	SALDO DO EXERCÍCIO DE 200

2000	eo II (1,87, art. 55., indso 1, a'ilea 't')	STATE OF THE STATE	SALDO	DO EXERCÍCIO DE 20	R\$ 1,00
CAMPO	DÍVIDA COMSOLIDADA	SALDO EXERÇÍCIO	Até o 11 Quadrimentre	Abko 2º Quatrimestre	Atti o 3º Quadrinestre
1	DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (1) = (2+3+6-7)	15,273,903,98	14.726.018,54	14.662.331,60	14.576.814,23
2	Divisio Notel Sale	0,0	3,00	2,00	0,00
3	Dividia Contratual = (44.5)	0.0	3,00	2,00	0,00
1	Stochie	1,0	3,00	5,00	0000
5	Bitarra	0,0	3,00	1,00	ryo
2	Precedente Rosterio es a 05/05/2000 (undusivo) - Wandalas comiso Regus	1,40	3,00	1,00	typ
7	Outres D'Aldas	15,273,909,59	14.726.013,54	14,662,331,60	14.575.114,71
	DEDUÇÕES (TI)" = (9+10+11)	3,370,144,26	8.192.196,17	5.414.229,18	2.854.984,59
3	Disponibilidade de Caisa Bresa	7,913,260,12	11.328.907,90	10.554.291,96	3 064 365,18
:0	Demais Hevores Financiatos	861,966,13	9.504,711,95	4.791.634,98	925,647,74
11	(*) Restos a Pagar Processados (Escato Precedings)	5,422,090,54	621,969,78	150,400,00	6.318.208,33
1.2	DÍVEDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (TIT) = (T-II)	11/903/765,72	6.533.822,37	9.248.102,12	11.921.919,64
13	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - ROL	88,344,098,48	(9.90.96),61	68.875.635,68	52,675,965,52
14	% de DC sobre a RCL (C/RCL)	0,17	0,16	0,16	0,16
15	% de DCL sobre a RCL (DE/RCL)	0,13	0,07	0,10	0,13
16	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SEVADO FEDERAL - 130 %				111.211.159.10
17	LINGTE DE ALERTA (Inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 106%				100.350,043.19

CHMINA	AMPO CUTADS VALCRES NÃO SMTEGRAMTES DA DO	SALDO CATRICICO		SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014				
COLUMN VALUES MAD IN ESCAPITES CA DC	AHTERSOR	Alá o 1º Quadrinestro	Até o 2º Quadrirecatro	400 a 34 Quadrimentre				
50	PROCATÓRIOS ANTERIORES A CS/CS/2000	0,00	9,00	0,00	1,00			
81	INSURDINGERA		-		-			
32	pepásmas	988,450,37	801.002,86	51629524	1,040,981,59			
33	IP MAD-PROCESSAGOS DE EXERCÍCIOS ANTENDRES	4.951.157,18	3.430,720,60	2.994.577,71	2,380,469,23			
34.	изтестиобение вистти оподинальных - дво	0,00	0,00	(u,c	3,00			

	Part Carlotte Control		SALBO DO EXERCÍCIO DE 2014				
САИРС	CAMPO DÉVIDA CONSTITUADA PRENTORICEÁRIA	SALDO ESERCÍCIO -	Artic 1º Quadrinostre	Att 0.2° Quadrimetre	Atúo 2º Quadrimestra		
35	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (DX) = (36+37)	0,00	0,00	00,0	0,0		
75	Ressire Mularial	0,00	6,00	0.00	0,0		
27	Dures Dadies	0,00	0,00	0.00	0,0		
28	besuções (x)* = (20+40+43-42)	8,00	0,00	0,00	0,00		
29	Disponibilidade de Cales Bruts	0.00	1,00	0.00	0,0		
40	Investinence	03,3	1,00	0.00	0,0		
41	Demais Hayeres Financianos	0.00	1,03	0.00	0,0		
42	(-) Restos a Pago Processados	1,00	8,00	1.00	0,0		
43	CORTIGAÇÕES HÃO ENTEGRANTES DA DO	0,00	9,00	0,10	0,00		
44	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PRIVIDENCIÁRIA $(XI) = (XX \cdot X)$	0,00	0,00	0,10	0.00		

^{*} Cálculo Parcial dos Dados do Relatório

ITARARÉ, 30 de Janeiro da 2015.

Paulo de l'arso Oliveira CRC 18P221427/0-7

Meria Cristina C. Magno Giller

José Orlando Alberta CRC SP 142742/0-3

¹ fel a serio aguando for nogaños, da seja, se o hotel do Disponibilidado da Caba brata metr as Bernot Havers Francoina for never que tientes e Pegar Processados, não descrió ser informado necesimina, mas de mai francis formado e Transcello France de Assini, quando a púlsiro de ECOLODES (III) for negativo, edicar um ** neces finha.

^{*} So a valido assemb for registio, qui scq. se o coloi da Coporabilitade de Cabo Bruta mais os themate Have se Franceiros e os linestimantos for menor que Restos e Regal Processados, as compos de prototófica (n/2 develão se promotinha com **.





TOTAL

TOTAL

Ensino Fundamental Educação Enfantil Retenções ao FUNDEB

Ensino l'undamental Educação Infantil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SEÇÃO DE CONTABILIDADE APLICAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS EM ENSINO - PERÍODO 4º TRIMESTRE

Exercicia: 2014

Página: 1/1 APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL Para o Exercício Até o Periodo

(Arrecadação)

13.929.738,87

(Prov. Atualizada)

13.246.187,67

RECEITA DE IMPOSTOS			
	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período	
Próprios	9.164.779,12	9.768.382,20	
Transferências da União	21.085.320,26	22,734,235,31	
Transferências do Estado	22.734.651,31	23,216,337,98	
Total	52.984.750,69	55.718.955,49	
Retenções ao FUNDEB	8.763.994,31	9.003.123,70	
Receitas Liquidas	44,220,756,38	46.715.831.79	

	ESPESAS PRÓ	PRIAS EM EDUCAÇÃO					
Dotação Atualizada Despesa Empenhada (para o Exercício) (até o Periodo)				Despesa Liquidada (até o Periodo)		Despesa Paga (até o Período)	
Valor	%	Valor	%	Valor %		Valor	9/0
	DESP	ESAS TOTAIS					
13.778.597,63	26,00	13.965.878,95	25,06	13.781.087,27	24,74	13.517.609,80	24,27
3,418,422,80	5,45	3,411,516,96	6,12	3,346,942,34	6,01	3,168,293,52	5,69
1.595.180,52	3,01	1.551.238,29	2,78	1.431.021,23	2,57	1.346.192,58	2,42
8.763.994,31	16,54	9.003.123,70	16,16	9.003.123,70	16,16	9.003.123,20	16,16
	D	EDUÇÕES					
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

25,06

5,12

2,78

16,16

13.781.087,27

3.346.942,34

1.431.021,23

9.003.123,70

TOTAL (25%)

Ensino Fundamental Educação Infantil Retenções ao FUNDEB marchan erria Aperecida Damasia Maira

FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO NO RETORNO

JTARARÉ, 30 de Janeiro de 2015.

DESPESAS LÍQUIDAS

13.965.878,95

1.551.238.29

9.003.123,70

Maria Cristina C. Magno Gibes Profetta Manacipes

PG 9767762 Secretária Municipal Educação

Paulo de Tarso Olivera CRC 189221427/0-7

Prev. Atualizada

24,74

6,01

2,57

16,16



REFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SEÇÃO DE CONTABILIDADE APLICAÇÃO COM RECURSOS DO FUNDES - PERÍODO 4º TRIMESTRE

Exercício: 2014

Página: RETENÇÕES AO FUNDEB Retido

13.517.609,80

3.168.293,52

1.345.192,58

9.003.123,70

24,27

5,69

2,42

16,16

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
Receitas de Transferências	21.333.235,44	22,034,281,90
Receitas de Aplic. Financeiras	175.787,10	120.816,33
Total da Receita	21.509.002,54	22.155.098,25

Para o Exercício	Até o Período
8./63.994,31	9.003.123,70
APURAÇÃO DO RESULT ATÉ O PER	

Transferências Recebidas Retenções 22,034,281,50 9.003.123.70 Diferença (Recebido - Retido): (GANHO) 13.031.158,20

Total	21.509.002,54	22,155,098,25
dagistério (60%)	12.905.401,52	13.293.058,95
		DECDE

APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS

	DI	ESPESAS COM	RECURSOS DO FUNDE	В				
	Dotação Atualiza (para o Exercício		Despesa Empenha (até o Período)		Despesa Liquidad (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	9/0	Valor	ψ ₀	Valor	%
		DESP	ESAS TOTAIS					
TOTAL	30.905.582,21	143,68	22.018.117,30	99,38	22.005.184,94	99,32	20.593.226,85	92,95
Magistério	20.324.740,00	94,49	16,324,918,07	73,68	16.324.918,07	73,68	15.235.846.80	69,77
Outras	10.580.842,21	49,19	5.693.199,23	25,70	5.580.266,87	25,64	5,355,380,05	24,18
		D	EDUÇÖE5					
TOTAL			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Magistério			0,00	0,00	0,00	0,00	8,00	0,00
Outras			0,00	0,03	0,00	0,00	0,00	0,00
		DESPE	SAS LÍQUIDAS					
TOTAL			22.018.117,30	99,38	22.005.184,94	99,32	20.593.226.85	92,95
Magistério			16.324.918,07	73,68	15.324.918,07	73,68	15.235.846,80	68,77
Outras			5.693.199,23	25,73	5.583.265.87	25,64	5.356.380,05	24,18

ITARARÉ, 27 de Janeiro de 2015.











Drefeitura Municipal de Hararé

LEI COMPLEMENTAR Nº 227, DE 30 DE JUNHO DE 2014

Dispõe sobre as Diretrizes Orcamentárias para o exercício financeiro de 2015 e dá outras providências.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 1.º - Ficam estabelecidas, para a elaboração do Orçamento do Município, relativo ao exercício de 2015, as Diretrizes Gerais de que trata este capítulo, os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual no que couber, na Lei Federal n.º 4320, de 17 de março de 1964, na L.C. 101/2000, na Lei Orgânica do Município e as recentes portarias editadas pelo Governo Federal.

Art. 2.º - A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração do orçamento-programa para o próximo exercício deverá obedecer a disposição constante do Anexo V e VI, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 3.º - As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas pelos setores competentes da área.

Art. 1.º - A proposta orgamentária, que não conterá cispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face à Constituição Federal à L.C. 101/2000, atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária, conterá reserva de contingência, identificada pelo código 9999999 em montante equivalente a um por cento (1%) da Receita Corrente Líquida.

§ 1.º - A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de estimativa do impacto orçamentário e financeiro, ressalvado as despesas consideradas irrelevantes, que não ultrapassem a 0,5 % (meio por cento) da receita corrente líquida prevista (orgada), nos termos do art. 16, § 3.º da L.R.F.

§ 3.º - O orçamento da seguridade social, abrangendo

todas as entidades de saúde, previdência e assistência social, quando couber.

Art. 5.º - O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo, sua proposta parcial até o dia 30 de julho, e em conformidade com a Emenda Constitucional n.º 25/2000.

Art. 6.º - A Lei Orçamentária dispensará, na fixação da despesa e na estimativa da receita, atenção aos princípios de:

- I Prioridade de investimentos nas áreas sociais;
- II Austeridade na gestão dos recursos públicos;
- III Modernização na ação governamental;
- IV Princípio do equilíbrio, tanto na previsão como na execução orçamentária.

Parágrafo Único – A discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, nos termos do art. 6º da Portaria Interministerial n.º 163 de 04/05/2001.

CAPÍTULO II DAS METAS FISCAIS

Art. 7.º - As movimentações do quadro de pessoal e alterações salariais, de que trata o artigo 169, § 1.º da C.F., somente ocorrerão se atendidos os requisitos e limites da L.R.F.

Art. 8.º - A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas exceder a previsão da receita para o exercício.

Art. 9.º - As receitas e as despesas serão estimadas, tomando-se por base o índice de inflação apurado nos últimos doze meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, na conformidade do Anexo II, que dispõe sobre as Metas Fiscais.

§ 1.º - Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:

- I A atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
- II A edição de uma planta genérica de valores de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e efetivas;
- III A expansão do número de contribuintes;
- IV A atualização do cadastro imobiliário fiscal.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2015

Pelo presente, a Prefeitura Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, convoca os interessados a seguir relacionados, para se apresentarem na Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua São Pedro, nº 1654, às 08:00 horas do dia 09 de Fevereiro de 2015, munidos da documentação abaixo especificada, a fim de serem encaminhados ás vagas oferecidas através do Processo Seletivo para Estágio, realizado pelo Centro de Integração Empresa Escola - CIEE.

- Documentos a serem apresentados (não será aceita documentação incompleta): Xerox RG,Xerox CPF, Xerox PIS, Xerox Comprovante de Residência e Declaração ORIGINAL da Faculdade ou Escola Técnica com data atualizada.
- 2. CANDIDATOS CONVOCADOS
- a) TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO Jean Lucas Martins Madureira / Ingrid Gabriel da Silva / Lethicia Vidal dos Santos
- b) TÉCNICO EM LOGÍSTICA Marlon Augusto da Silva de Almeida

Itararé, 30 de Janeiro de 2015.

Secretária Municipal de Educação

MARIA APARECIDA DAMASIO VIEIRA





Prefeitura Municipal de Hararê 🚞

§ 2.º - As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3.º - Os tributos, cujo recolhimento poderá ser efetuado em parcelas, serão corrigidos monetariamente segundo a variação do IPCA.

§ 4.º - Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso, e a inscrição de restos a pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa, conforme preceito na L.C. 101/2000.

Art. 10 - O Poder Executivo é autorizado, a:

- I Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em
- II Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;
- III Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20 % (vinte por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;
- IV Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal;
- V Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos, com o seguinte critério de ordem:
- a) Supressão de Investimentos;
- b) Supressão de ações desportivas e culturais.
- VI Firmar convênios, aditamentos, consórcios, receber auxílios e subvenções de Órgãos Governamentais ou Instituições Privadas, para desenvolvimento de programas.

Parágrafo Único – Não onerarão o limite previsto no inciso III, os créditos destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas à pessoal inativos e pensionistas, dívida pública, débitos constantes e precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados.

Art. 11 - Fica estabelecido que o pagamento de proventos ao servidor público municipal e seus respectivos encargos é prioritário sobre os projetos em expansão.

Parágrafo Único – Os projetos em expansão são prioritários em relação aos novos projetos.

Art. 12 - Não sendo devolvido o autógrafo de lei orçamentária até o final do exercício de 2014 ao Poder Executivo, fica este autorizado a realizar a proposta orçamentária, até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.



Prefeitura Municipal de Hararé

§ 1.º - Para atender o disposto na L.C. 101/2000, o

Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

- I Estabelecer Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de
- II Publicar até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas, e se não atingidas deverá realizar cortes de dotações;
- III Emitirá ao final de cada quadrimestre, relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento da execução orçamentária, verificando o alcance das metas, e se não atingidas deverá realizar cortes de dotações;
- IV Os planos, LDO, Orçamentos, Prestação de Contas e Parecer do TCE serão amplamente divulgados, inclusive por meio eletrônico e ficará à disposição da comunidade.
- V O desembolso dos recursos financeiros consignados a Câmara Municipal, será feito até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos, ou de comum acordo entre os Poderes, na conformidade com a L.O.M.I.

CAPÍTULO III DO ORÇAMENTO GERAL

Art. 13 – O orçamento geral abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo e as entidades das Administrações direta e indireta, e será elaborado de conformidade com a Portaria n.º 042 do Ministério do Orçamento e Gestão e demais Portarias editadas pelo Governo Federal.

Art. 14 - As despesas com pessoal e encargos dos Poderes Executivo e Legislativo não poderão ter acréscimos reais em relação aos créditos correspondentes, e os aumentos para o próximo exercício ficarão condicionados a existência de recursos, expressa autorização legislativa às disposições contidas no art. 169, da Constituição Federal, e no art. 19 inciso II da LC 101/00, não podendo exceder o limite de 54% (cingüenta e quatro por cento) ao Executivo e 6% (seis por cento) ao Legislativo da Receita Corrente Líquida.

Art. 15 – Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidas preferencialmente os programas constantes do Anexo V e VI que faz parte integrante desta Lei, podendo na medida das necessidades, serem elencados novos programas, desde que financiados com recursos próprios ou de outras esferas do governo.

Parágrafo Único - Para cumprimento do disposto no Art. 4.º. LRF, integram essa Lei os anexos de metas fiscais e os anexos de riscos fiscais.

Prefeitura Municipal de Hararé

Art. 16 – A concessão de auxílios e subvenções dependerá de autorização Legislativa, através de lei específica e não poderá ultrapassar a 07 % (sete por cento) da Receita Corrente Liquida estimada e serão destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividade de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

- I Sejam de atendimento nas áreas de assistência social, saúde e educação;
- II Sejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;
- III Atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal.

Parágrafo Único – Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular emitida no último exercício por três autoridades locais e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 17 — É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de auxílios para entidades privadas, ressalvadas, as sem fins lucrativos e desde que sejam:

 I – De atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental.

Parágrafo Único – Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na lei orçamentária e sua execução, dependerão, ainda de publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílio, prevendo-se dáusula de reversão no caso de desvio de finalidade.

Art. 18 – O Município aplicará no mínimo 25 % (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal e os limites estabelecidos pela E.C. n.º 029/2000, nas ações e serviços de saúde.

Art. 19 – O Município garantirá as despesas de custeio e aquisição de medicamentos relativos à saúde, complementando os recursos advindos da gestão plena, inclusive despesa para implementação e custeio de laboratório, farmácia de manipulação e equipes do programa saúde da família e outros pertinentes a área da saúde.

Art. 20 – O Município fica autorizado a auxiliar o custeio de despesas próprias do Estado e da União em conformidade com o art. 62, inciso I da L.C. 101/2000.



Prefeitura Municipal de Hararé Art. 21 - A proposta orçamentária, que o Poder

Executivo encaminhar ao Poder Legislativo, compor-se-á de:

I – Mensagem;

II – Projeto de Lei Orçamentária;

III – Tabelas explicativas da receita e despesas dos três últimos exercícios.

Parágrafo Único — A Câmara não entrará em recesso enquanto não devolver o Projeto de Lei para sanção do Poder Executivo.

Art. 22 – Integrarão à Lei Orçamentária anual:

- I Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
- II Sumário geral da receita e despesa, por categorias econômicas;
- III Sumário da receita por fontes, e respectiva legislação;
- IV Quadro das dotações por órgãos do governo e da administração.

Art. 23 – O Poder Executivo enviará até 31 de Agosto de 2014 o Projeto de Lei Orçamentária a Câmara Municipal, que o apreciará até o final da Sessão Legislativa, devolvendo-o a seguir para sanção.

Art. 24 — É vedada a inclusão na Lei Orgamentária, recursos do município para custeio de despesas de competência de outras esferas de governo, salvo as autorizadas em lei e convênio.

Art. 25 — As diretrizes e metas constantes deste Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias constarão obrigatoriamente no Plano Plurianual — PPA, que será objeto de discussão nas datas consignadas na Lei Orgânica do Município.

Art. 26 – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 30 de junho de 2014

Maria Cristina Carlos Magnó Ghizz Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO: Publique-se Registre nos lugares costumeiros, na data supra.

ANTONIO EDUARDO FURLANI SILVA GRADIN Secretário de Administração





Lei Municipal nº 3617, de 26 de novembro de 2014.

Estima e receita e fixa a despesa do Municipio de Itararé-Sp para o exercício de 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITARARÉ FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Municipio de Itararé-SP, para o exercício financeiro de 2015 , nos termos da Constituição Federal, Lei 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias, compreendendo:

 I - Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municípal direta e indireta;

 $\ensuremath{\mathrm{II}}$ - $\ensuremath{\mathrm{O}}$ orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados.

Artigo 2° - O Orçamento geral de Município de Itararé, estima a receita bruta em R\$ 108.060.743,00 (cento e cito milhões, sessenta mil, setecentos e quarenta e três mil reais), deste valor há uma dedução de R\$ 9.750.484,89 (nove milhões, setecentos e cincuenta mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e citenta e nove centavos) representado como dedução para a formação do FUNDEB, apurando-se o total da receita liquida e despesa fixada em R\$ 98.310.258,11 (noventa e cito milhões, trezentos e dez mil, duzentos e cinquenta e cito reais e onze centavos).

Artigo 3º - A Receita se constituí pela arrecadação de receitas tributárias, patrimoniais, de serviços e outras receitas correntes e, através de transferências correntes, oriundas da nossa participação na arrecadação dos impostos Federais e Estaduais e de Outras Transferências da União e do Estado, na forma da legislação vigente e especificadas no resumo geral da Receita - Anexo 2 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, com os seguintes desdobramentos:

l -	ADMIN	ISTRAÇÃO	DIRETA
-----	-------	----------	--------

The state of the s					
RECEITAS CORRENTES			RS	97.190.051,01	
Receita Tributária	R\$	10.968.183,09			
Receita de Contribuições	R3	1.107.420,03			
Receita Patrimonial	RS	460.190,66			
Receitas de Serviços	RS	312.760,33			
Transf. Correntes	RS	91.253.149,18			
Outras Receitas Correntes	R\$	2.838.832,61			
Dedução para o Fundel	R\$	-9.750.484,89			
RECEITAS DE CAPITAL			R\$	1.120.207,10	
Transferências de Capital	R\$	1.120.207,10			
TOTAL DA RECEITA			R\$	98.310.258,11	



Artigo 4º - A despesa da Administração Direta será realizada segundo a discriminação dos Quadros: Trabalho e Natureza da Despesa, integrantes desta Lei.

1 – DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ADMINISTRAÇÃO DIKETA		
01 – Legislativa	R\$	3.820.600,00
04 – Administração	R\$	10.385.231,10
06 – Segurança Pública	R\$	2.689.193,86
08 - Assistência Social	R\$	5.041.046,68
10 - Saúde	RS	24.194.800,38
12 – Educação	R\$	36.606.532,26
13 – Cultura	R\$	383.276,16
15 – Urbanismo	R\$	9.222.483,09
16 - Habitação	R\$	780,000,00
18 – Gestão Ambiental	RS	546,061,00
20 – Agricultura	RS	1.558.200,00
22 - Indústria	RS	11.000,00
23 - Comércio e Serviço	R\$	417.740,21
25 - Energia	R\$	80.000,00
27 - Desporto e Lazer	R\$	802.192,86
28 - Encargos Especiais	R\$	800.000,00
99 – Reserva de Contingência	RS	971.900,51

TOTAL DA DESPESA RS 98.310.258,11

2 - POR SUBFUNÇÕES

031 – Ação Legislativa	R\$	3.820.600.00
121 − Planejamento e Orçamento	RS	197.421.00
122 – Administração Geral	RS	4.820.891.83
123 – Administração Financeira	RS	4.841.118.27
125 - Normatização e Fiscalização	R\$	314,600.00
130 - Administração de Concessões	R\$	211,200,00
181 - Policiamento	R\$	2.398,799,36
182 - Defesa Civil	R\$	290.394.50
241 - Assistência ao Idoso	RS	405,276,00
242 - Assistência ao Portador de Deficiência	RS	172,800,00
243 – Assistência a Criança e ao Adolescente	RS	1.258.132.92
244 - Assistência Comunitária	RS	3.204.837,76
301 - Atenção Básica	RS	10.157,900,02
302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial	R5	11.787.544,98
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	R\$	928.635,38
304 - Vigilância Sanitária	R\$	503.720,00
305 - Vigilância Epidemiológica	R\$	817.000,00
306 - Alimentação e Nutrição	R\$	3.813.432,00
361 - Ensino Fundamental	R\$	23.734.263,26
362 - Ensino Médio	R\$	19.200.00

(1) (20)

Rua São Pedro, 885 - Centro - CEP.18460-000 - Fone/Fax (015) 3532-4477 - Itararé - SP.



Gâmara Municipal de Itararé



Gâmara Municipal de Itararé

364 - Ensino Superior	R\$	187.572,00	
365 - Educação Infantil	RS	8.593,700,0	
366 - Educação de Jovens e Adultos	RS	62.515,00	
367 - Educação Especial	R\$	195.850,00	
392 - Difusão Cultural	R\$	383,276,16	
451 – Infra-estrutura Urbana	R\$	292.820,00	
452 - Serviços Urbanos	R\$	8,929,663,09	
482 - Habitação Urbanas	RS	780.000,00	
541 - Preservação e Conservação Ambiental	RS	546,061,00	
604 - Defesa Animal Sanitária	R\$	328,200,00	
606 – Extensão Rugal	185	1.230.000,00	
661 - Promoção Industrial	RS	11.000,00	
691 - Pramoção Comercial	RS	236.740,21	
695 - Turismo	RS	181.000,00	
751 - Conservação de Energia	R\$	80,000,00	
812 – Desporto Comunitário	R\$	802.192.86	
1	27.2	004.194.00	

843 - Serviço da Divida Interna

999 - Reserva de Contingência

TOTAL DA DESPESA RS 98.310.258,11

800,000,00

971.900,51

3 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS			
Despesas Correntes	RS	93,448,405,88	
Despesas de Capital	RS	3.889.951,72	
Reserva de Contingência	R\$	971.900,51	
	R\$		98.310.258,11
4 - POR UNIDADE ORÇAMENTÂRIA			
01-01 - Legislativo	RS	3.820,600,00	

	2700	0.040,000,00
02-01 - Gabinete do Prefeito	RS	2.270.957,41
02-02 - Secretaria de Administração	RS	3,344,432,71
02-03 - Secretaria de Finanças	R\$	5.641.118.27
02-04 - Secretaria de Ação Social	R\$	4.757.753,76
02-05 -Sec.Educação, Cultura, Esporte e Turismo	R\$	37,973,001,28
02-06 - Secretaria de Agricultura e Pecuária	RS	1.558.200,00
02-07 - Secretaria de Desenvolvimento Municipal	RS	1.015.316.14
02-08 - Secretaria de Saúde	RS	24.194.800.38
02-09 - Secretaria de Serviços Urbanos	R\$	9.302.483.09
02-10 - Secretaria de Defesa Social	R\$	2.857.793,86
02-11 - Secretaria da Hab. E Meio Ambiente	RS	1.326,061.00
02-13 - Sec. Ind. Comércio e Empreendedorismo	RS	247.740,21
TOTAL DA DESPESA	RS	

Artigo 5° - Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos vinculados a conta reserva de contingência, nas situações previstas no art. 5°, III da LRF e art. 8° da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001.

Artigo 6° - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar transposição, remanejamento ou transferências de recursos orçamentários, no âmbito da mesma categoria de programação e do mesmo órgão, conforme art. 167, inciso VI, da Constituição Federal.

Artigo 7º - Fica e Poder Executivo autorizado a realizar redistribuição de parcelas das dotações de pessoal, conforme art. 66, parágrafo único da Lei 4320/ 64.

Artigo 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do orçamento das despesas nos termos da legislação vigente.

Artign 9º - Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Edificio Salvador Rufino de Oliveira Netto, aos 26 de novembro de

2014.

JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Itararé, nos 26 de novembro de 2014.

REGINA FERNANDES CHAVES SAMPAIO
- Diretora Geral Administrativa -

(Dka/

Sec. Sec.

98.310.258,11





364 - Engino Superior

843 – Serviço da Divida Interna

999 - Reserva de Contingência

Gâmara Municipal de Itararé



Gâmara Municipal de Itararé

304 - Ensino Superior	R35	187.572,00	
365 - Educação Infantil	RS	8.593.700.0	
366 - Educação de Jovens e Adultos	RS	62.515,00	
367 - Educação Especial	R\$	195.850,00	
392 - Difusão Cultural	R\$	383,276,16	
451 – Infra-estrutura Urbana	R\$	292.820.00	
452 - Serviços Urbanos	R\$	8.929.663.09	
482 - Habitação Urbanas	RS	780,000,00	
541 - Preservação e Conservação Ambiental	RS	546,061,00	
604 - Defesa Animal Sanitária	R\$	328,200,00	
606 - Extensão Rural	185	1.230.000,00	
661 - Promoção Industrial	RS	11.000,00	
691 - Promoção Comercial	RS	236,740,21	
695 - Turismo	RS	181.000.00	
751 - Conservação de Energia	R5	80,000,00	
812 - Desporto Comunitário	R\$	802.192.86	

TOTAL DA DESPESA RS 98.310.258,11

R8

RS

802,192,86

800,000,00

971.900,51

98.310.258,11

98.310.258,11

Despesas Correntes	RS	93,448,405,88
Despesas de Capital	RS	3.889.951,72
Reserva de Contingência	R\$	971.900,51
	RS	

4 - POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		
01-01 - Legislativo	RS	3.820,600,00
02-01 - Gabinete do Prefeito	RS	2.270.957.41
02-02 - Secretaria de Administração	RS	3.344.432,71
02-03 - Secretaria de Finanças	R\$	5.641.118,27
02-04 - Secretaria de Ação Social	R\$	4.757.753.76
02-05 -Sec.Educação, Cultura, Esporte e Turismo	R\$	37,973,001,28
02-06 - Secretaria de Agricultura e Pecuária	RS	1.558.200,00
02-07 - Secretaria de Desenvolvimento Municipal	RS	1.015.316.14
02-08 - Secretaria de Saúde	R\$	24.194.800,38
02-09 - Secretaria de Serviços Urbanos	R\$	9.302.483,09
02-10 - Secretaria de Defesa Social	R\$	2.857.793,86
02-11 - Secretaria da Hab. E Meio Ambiente	RS	1.326.061,00
02-13 - Sec. Ind. Comércio e Empreendedorismo	RS	247.740,21
TOTAL DA DESPESA	RS	

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos vinculados a conta reserva de contingência, nas situações previstas no art. 5º, III da LRF e art. 8º da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001.

Artigo 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar transposição, remanejamento ou transferências de recursos orçamentários, no âmbito da mesma categoria de programação e do mesmo órgão, conforme art. 167, inciso VI, da Constituição Federal.

Artigo 7º - Fica e Poder Executivo autorizado a realizar redistribuição de parcelas das dotações de pessoal, conforme art. 66, parágrafo único da Lei 4320/

Artigo 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do orçamento das despesas nos termos da legislação vigente.

Artign 9º - Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Edificio Salvador Rufino de Oliveira Netto, aos 26 de novembro de

2014.

JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS - Presidente -

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Itararé, aos 26 de novembro de 2014.

> (Die) REGINA FERNANDES CHAVES SAMPAIO - Diretora Geral Administrativa -



Prefeitura contrata empresa para reparos na iluminação pública

A Prefeitura de Itararé contratou uma empresa especializada para fazer os serviços de manutenção da iluminação pública. Segundo a Secretaria de Planejamento serão trocadas algumas lâmpadas.

A medida é em caráter de urgência para atender as principais necessidades do município até que seja definido como a Elektro fará a manutenção dos problemas apontados pelo Governo Municipal. De acordo com a Secretaria de Administração a reunião com representantes da concessionária de energia será nesta quintafeira (5).

Entenda

A Aneel — Agência Nacional de Energia Elétrica determinou, através da norma técnica nº 414/2010, que as concessionárias de energia elétrica transfiram os seus ativos de iluminação pública aos municípios. Assim, toda a responsabilidade sobre reparos e manutenção passará a ser da prefeitura.

Na mesma resolução, a ANEEL destaca que antes de transferir os ativos de iluminação pública aos Municípios, as Distribuidoras de energia elétrica devem verificar e corrigir possíveis falhas e substituir os equipamentos danificados, para que o sistema de iluminação pública seja entregue em perfeito estado de funcionamento e dentro das normas. Este é um direito do Poder Público Municipal e um dever das Distribuidoras locais.

O corpo técnico de engenharia da Prefeitura Municipal em conjunto com uma empresa especializada, realizou no ano passado um levantamento e constatou que 82% (oitenta e dois por cento) das luminárias da cidade não atendem as normas, inexistindo a proteção exigida pela norma NBR-15129:2012, o que impede o recebimento desses ativos pelo Município, por força da previsão contida no § 5º do art. 218 da referida resolução citada, que caracteriza o motivo da não transferência por responsabilidade da Distribuidora. Portanto, para que a Administração Municipal assuma de

fato a responsabilidade, é necessário que a ELEKTRO cumpra com seu dever antes de transferir os ativos de iluminação pública, ou seja, o de verificar e corrigir possíveis falhas e substituir os equipamentos danificados para que o sistema de Iluminação seja entregue em perfeito estado de funcionamento, conforme apresentado pelo laudo do setor responsável da Prefeitura Municipal.

A Prefeitura Municipal diante das constantes negativas de atendimento da ELEKTRO em proceder a devida adequação do sistema de iluminação com a efetiva entrega do termo de responsabilidade onde declara que o sistema está em perfeitas condições de funcionamento, providenciou uma representação administrativa e enviou à ANEEL e ARSESP detalhando e comprovando toda a situação.

Na última semana a Aneel acatou o pedido da Prefeitura de Itararé e determinou que a Elektro faça a adequação do parque de iluminação da cidade antes de transferir a responsabilidade para a administração municipal.



Na tarde da última terça-feira (3) empresa faz reparos na rede de iluminação no bairro Novo Horizonte



Projetos de lei de iniciativa da Câmara Municipal de Itararé

Legislatura 2013/2016 (V)

Lei para proteger usuários de bancos

No dia 22 de abril de 2014 foi promulgada a lei 3584, que têm como objetivo aumentar a segurança tanto para usuários de agências bancárias como à população em geral e que já é realidade em inúmeras cidades.

Privacidade nos caixas

A lei, de autoria do vereador Dr. Junior. determina uma maior privacidade na área dos caixas das agências, com a obrigatoriedade de instalação de divisórias ou biombos opacos entre os guichês - onde há manipulação de dinheiro - e o espaço reservado aos clientes que aguardam atendimento. Os bancos terão 90 dias para adaptação à lei, a partir de sua publicação. O isolamento, além de proteger a intimidade do cidadão, tem o objetivo de coibir a "saidinha"", golpe em que um ladrão fica fora do banco, aguardando que a pessoa deixe a agência com uma quantia significativa de dinheiro, informação que é repassada por alguém no lado de dentro.

A fiscalização da lei é de competência da Prefeitura e estão previstas multas pelo não cumprimento.





MATERIAL DE EXPEDIENTE

01ª Sessão Ordinária do dia 02 de fevereiro de 2014.

EXECUTIVO

Prot. 1569/14 - Oficio nº 768 de autoria do Executivo respondendo Pedido de Informação nº 157/14 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel protocolado sob nº 1486, sobre a pavimentação da Rua Jaime Ferreira de Mello, localizada na Vila Osório.

Prot. 1570/14 - Oficio nº 793 de autoria do Executivo respondendo Pedido de Informação nº 163/14 de autoria do Vereador Júlio César Soares de Almeida protocolado sob nº 1526, sobre as empresas que estão executando serviços de reforma da E.M Maria de Lourdes e a reforma no Posto de Saúde do Bairro Velho.

Prot. 1571/14 - Oficio nº 794 de autoria do Executivo respondendo Pedido de Informação nº 159/14 de autoria do Vereador José Donisete de Camargo e assinado por demais Vereadores, protocolado sob nº 1516, sobre repasses referentes ao Funda Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica -FUNDEB 2013 e 2014.

Prot. 1572/14 - Oficio nº 795 de autoria do Executivo respondendo Pedido de Informação nº 161/14 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel protocolado sob nº 1522, sobre a falta de atendimento médico no Posto de Saúde do Bairro Santa Terezinha.

Prot. 1573/14 - Ofício nº 796 de autoria do Executivo respondendo Pedido de Informação nº 162/14 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel protocolado sob nº 1523, sobre as obras do Posto de Saúde do Jardim São Paulo.

Prot. 1574/14 - Oficio nº 798 de autoria do Executivo respondendo Pedido de Informação nº 158/14 de autoria do Vereador Marcos Vincenzi protocolado sob nº 1501, sobre a contratação de empresa para realização de projeto e/ou estudo de trânsito em nosso município.

Prot. 1575/14 - Ofício nº 799 de autoria do Executivo respondendo Pedido de Informação nº 160/14 de autoria dos Vereadores Júlio e Rodrigo protocolado sob nº 1521, sobre as empresas abaixo relacionadas que eventualmente forneceram bens ou serviços a municipalidade desde 01/01/2013 até presente data.

Prot. 1576/14 - Ofício nº 800 de autoria do Executivo respondendo Pedido de Informação nº 156/14 de autoria dos Vereadores José Donisete, José Carlos, Júlio, Jurandir, Laércio, Rodrigo e Willer protocolado sob nº 1464, sobre a curso que a Secretária Municipal de Saúde Keila Cristina Xavier Bertti, está fazendo no município de Sorocaba.

Prot. 0024/15 - Projeto de Lei Complementar nº

02 de autoria do Executivo altera programas no Anexo V e VI da Lei Complementar nº 227 de 30 de junho de 2014.

Prot. 0025/15 - Projeto de Lei Complementar nº 01 de autoria do Executivo altera programas nos Anexos II e III da Lei Complementar nº 218, de 24 de outubro de 2013.

Prot. 0042/15 - Projeto de Lei nº 11 de autoria do Executivo dispõe sobre o uso da frota de veículos oficiais da Administração Pública Municipal, direta e indireta.

Prot. 0043/15 - Projeto de Lei nº 13 de autoria do Executivo dispõe sobre abertura de crédito adicional por superávit financeiro, no valor de R\$ 348.552,00 no orçamento.

Prot. 0044/15 – Projeto de Lei nº 14 de autoria do Executivo dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 17.002,03 no orçamento.

Decreto nº 257/14 - de autoria da Prefeita regulamenta o acesso à informação pública pelo cidadão, no âmbito do Poder Executivo Municipal – Prefeitura Municipal de Itararé e cria normas de procedimentos.

Decreto nº 258/14 – de autoria da Prefeita que dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais.

LEGISLATIVO

Prot. 0020/14 – Projeto de Lei nº 01 de autoria do Vereador Willer Costa Mendes, dispõe sobre proibição, no âmbito do Município de Itararé, da prática de empinar "pipas" ou "papagaio" nos locais que especifica.

Prot. 0021/14 – Projeto de Lei nº 02 de autoria do Vereador Willer Costa Mendes que obriga os supermercados a disponibilizarem caixa prioritário para o atendimento preferencial a idosos, gestantes e portadores de necessidades

Prot. 0026/15 - Voto de Pesar de autoria de autoria do Vereador Willer Costa Mendes pelo falecimento do senhor Edson Fernando da Silva.

Prot. 0027/15 - Voto de Pesar de autoria de autoria dos Vereadores Willer Costa Mendes e Laércio Antonio Amado pelo falecimento da senhora Maria Aparecida de Oliveira.

Prot. 0031/15 – Indicação nº 01 de autoria do Vereador José Aparecido dos Santos ao Executivo para a pavimentação e colocação de meio fio nas Ruas Alberto Arruda Fontes e Adão Raimundo, na Vila Santa Terezinha.

Prot. 0032/15 - Indicação nº 02 de autoria do Vereador Marcos Vincenzi ao Executivo para a construção de lombada na Rua São Pedro, na divisa dos nºs 2.795 "Brambila Veículos" e 2.813 "CETEP".

Prot. 0033/15 - Indicação nº 03 de autoria do Vereador Marcos Vincenzi ao Executivo para a substituição do redutor de velocidade tipo "tartaruga" por uma lombada na Rua Frei Caneca, nas proximidades do Mercadão Municipal e Casa da Agricultura.

Prot. 0034/15 - Indicação nº 04 de autoria do Vereador Marcos Vincenzi ao Executivo para a construção de uma lombada na Rua Cel. José Rolim Sobrinho altura do nº 160.

Prot. 0037/15 - Balancete da Receita e Despesa, referente ao més de dezembro de 2014.

Prot. 0038/15 - Indicação nº 05 de autoria do Vereador José Donisete de Camargo ao Executivo para a colocação de corrimão central nas escadarias do Terminal Rodoviário "Carmine Angelucci".

Prot. 0039/15 - Pedido de Informação nº 01 de autoria do Vereador José Donisete de Camargo ao Executivo sobre o FUNDEF, em 09 itens.

Prot. 0040/15 - Pedido de Informação nº 02 de autoria do Vereador José Donisete de Camargo ao Executivo sobre o número de alunos que recebem merenda escolar, em 10 itens.

Prot. 0041/15 – Pedido de Informação nº 03 de autoria do Vereador José Donisete de Camargo ao Executivo sobre quais entidades que tinham direito ao recebimento da parcela de subvenção, em 03 itens.

Prot. 0045/15 - Projeto de Lei nº 03 de autoria do Vereador Marcos Vincenzi que dispõe sobre a Proibição do uso de capacete ou equipamento similar que dificulte a identificação, em estabelecimentos comerciais de créditos e em repartições públicas neste município de Itararé.

Prot. 0046/15 - Indicação nº 06 de autoria do Vereador José Donisete de Camargo ao Executivo para a colocação fresa asfáltica em torno da Creche "Irene Amaral Tomass", no Jardim Alvorada.

Prot. 0047/15 - Projeto de Resolução nº 01 de autoria dos Vereadores José Carlos, José Donisete, Laércio, Lúcio, Rodrigo, Júlio, Willer e Jurandir, acrescentando artigo à Resolução nº 04, 14 de novembro de 2000, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Itararé.

Prot. 0050/15 - Indicação nº 07 de autoria do Vereador Marcos Vincenzi ao Executivo para efetuar limpeza do Posto de Saúde existente no Bairro do Cruzeiro.

Prot. 0051/15 - Indicação nº 08 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel ao Executivo para a construção de uma lombada na Rua João Batista da Veiga, próximo ao nº 520.



MATERIAL DE EXPEDIENTE

01ª Sessão Ordinária do dia 02 de fevereiro de 2014.

CONTINUAÇÃO

Prot. 0052/15 – Indicação nº 09 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel ao Executivo para podar galho das árvores e trocar lâmpadas queimadas dos postes da Avenida Gabriel Jorge Merge, Jardim Alvorada.

Prot. 0053/15 – Indicação nº 10 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel ao Executivo para a construção de diversas lombadas em pontos estratégicos da Rua Demétrio de Azevedo, no Jardim Alvorada.

Prot. 0054/15 – Moção de Congratulação nº 01 de autoria dos Vereadores José Donisete, José Carlos, Laércio, Lúcio, Rodrigo, Júlio, Willer e Jurandir, aos funcionários da Santa Casa, parabenizamos todos pelos relevantes serviços prestados à nossa população mesmo nos momentos mais difíceis.

Prot. 0055/15 — Moção de Repúdio nº 01 de autoria dos Vereadores José Donisele, José Carlos, Laércio, Lúcio. Rodrigo, Júlio, Willer e Jurandir, a Secretária Municipal de Saúde Keila Cristina Xavier Bertti, em razão dos maus serviços prestados ao município na gestão dessa pasta.

<u>Prot. 0056/15</u> – Moção de Apelo nº 01 de autoria dos Vereadores José Donisete, José Carlos, Laércio, Lúcio, Rodrigo, Júlio, Willer e Jurandir, ao Executivo para a pavimentação asfáltica da Rua Oswaldo Silva, no Jardim Alvorada.

Prot. 0058/15 – Indicação nº 09 de autoria do Vereador José Aparecido dos Santos ao Executivo para a execução dos serviços de pavimentação da Rua Zacarias Abraão, no trecho entre as Ruas João Batista da Veiga e João Ghizzi, no Jardim Regina.

Prot. 0059/15 – Requerimento de autoria de todos os Vereadores, tendo como primeiro signatário do Vereador Marcos Vincenzi, para que seja constituída Comissão Especial de Inquérito destinada a apurar os repasses à Educação dos valores arrecadados de impostos municipais e receitas próprias do Municipio.

Prot. 0060/15 – Projeto de Resolução nº 02 de autoria dos Vereadores José Donisete, José Carlos, Júlio, Laércio, Lúcio, Rodrigo, Willer e Jurandir, constituindo Comissão de Assuntos Relevantes, nos termos do art. 106 do Regimento Interno, para averiguar problemas na saúde municipal.

<u>Prot. 0062/15</u> – Indicação nº 12 de autoria do Vereador Júlio César Soares de Almeida ao Executivo para a construção de uma lombada na Rua João Mariano Ribas, na altura do nº 1537.

<u>Prot. 0065/15</u> – Indicação nº 13 de autoria do Vereador Jurandir Ribeiro de Carvalho ao Executivo para a troca de luminárias na Rua Teodorico Cortes esquina com a Rua Wandick Ribeiro Guimarães.

Prot. 0066/15 — Indicação nº 14 de autoria do Vereador Jurandir Ribeiro de Carvalho ao Executivo para a passagem de máquina e cascalho em todas as Ruas do Jardim Alvorada e Jardim Fronteira, especialmente nas Ruas Osvaldo Silva, Wandick Ribeiro Guimarães, Teodorico Cortes, Rivadávia Barbosa e Ademar Vaz de Oliveira.

<u>Prot. 0067/15</u> – Indicação nº 15 de autoria do Vereador Jurandir Ribeiro de Carvalho ao Executivo para a passagem de máquina e cascalhamento na Rua Ângelo dos Santos no Jardim Paulicéia.

Prot. 0068/15 – Indicação nº 16 de autoria do Vereador Jurandir Ribeiro de Carvalho ao Executivo para a colocação de redutor de velocidade m frente a casa do senhor Milton, bem como a execução dos serviços de cascalhamento na rua 4 do Distrito de Pedra Branca.

Prot. 0069/15 — Indicação nº 17 de autoria do Vereador Jurandir Ribeiro de Carvalho ao Executivo para troca das luminárias existentes na Praça em frente a Igreja do Distrito de Pedra Branca.

<u>Prot. 0074/15</u> — Voto de Pesar de autoria do Vereador Júlio César Soares de Almeida pelo falecimento do Senhor **Vicente Batista de Almeida**.

DIVERSOS

Prot. 1563/14 – Prestação de Contas de autoria do Guarda Mirim da subvenção recebida da Prefeitura referente ao mês de setembro de 2014 no valor de R\$7.800,00.

Prot. 1564/14 – Prestação de Contas de autoria do Guarda Mirim da subvenção recebida da Prefeitura referente ao mês de outubro de 2014 no valor de RS 4.663,20.

<u>Prot. 1568/14</u> – Prestação de Contas de autoria do VICC da subvenção recebida da Prefeitura referente ao mês de setembro de 2014 no valor de R\$ 13,000,00.

Prot. 0002/15 – Prestação de Contas de autoria da APAE da subvenção recebida do Fundo M. de Saúde referente ao mês de setembro/2014 no valor de R\$ 4.900,00, da Secretaria de Educação referente ao mês de novembro/14 no valor de R\$ 16.850,00 e da Secretaria de Assistência Social referente ao mês de setembro/14 no valor de R\$ 14.250.00.

Prot. 0003/15 - Prestação de Contas de autoria

do COPADDI da subvenção recebida da Prefeitura referente aos meses de novembro e dezembro de 2014.

<u>Prot. 0004/15</u> – Prestação de Contas de autoria do UNIPA da subvenção recebida da Prefeitura referente ao mês de outubro de 2014 no valor de R\$ 27.350,00.

<u>Prot. 0015/15</u> – Prestação de Contas de autoria do Educandário da subvenção recebida da Prefeitura referente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2014.

Prot. 0016/15 – Prestação de Contas de autoria da Associação das Damas de Caridade da subvenção recebida da Prefeitura referente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2014.

<u>Prot. 0018/15</u> – Prestação de Contas de autoria do Coral Santo Antonio da subvenção recebida da Prefeitura referente aos meses de novembro e dezembro de 2014.

<u>Prot. 0023/15</u> – Prestação de Contas de autoria do VICC da subvenção recebida da Prefeitura referente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2014.

Prot. 0029/15 – Prestação de Contas de autoria da APAE da subvenção recebida do Fundo M. de Saúde referente aos meses de outubro, novembro e dezembro/2014 no valor de R\$ 14.700,00, da Secretaria de Educação referente ao mês de dezembro/14 no valor de R\$ 16.850,00 e da Secretaria de Assistência Social referente aos meses de outubro, novembro e dezembro/14 no valor de R\$ 42.750,00.

Prot. 0035/15 – Prestação de Contas de autoria da SAMI da subvenção recebida da Prefeitura referente ao mês de outubro de 2014 no valor R\$ 3.459,93.

<u>Ofícios s/n</u> – de autoria do **Partido Verde - PV**, comunicando que o Vereador José Aparecido dos Santos é o Líder do PV na Câmara Municipal.

<u>Oficios s/n</u> – de autoria do **Partido dos** <u>Trabalhadores</u> - PT, comunicando que o Vereador Gilberto Santana é o Líder do PT para o biênio 2015-2016 na Câmara Municipal.

ORDEM DO DIA

Prot. 0039/15 – Pedido de Informação nº 01 de autoria do Vereador José Donisete de Camargo ao **Executivo** sobre o FUNDEF, em 09 itens. (**Aprovado por unanimidade**)

<u>Prot. 0040/15</u> – Pedido de Informação nº 02 de autoria do Vereador José Donisete de Camargo ao **Executivo** sobre o número de alunos que recebem merenda escolar, em 10 itens. (**Aprovado por unanimidade**)



MATERIAL DE EXPEDIENTE

01ª Sessão Ordinária do dia 02 de fevereiro de 2014.

CONTINUAÇÃO

<u>Prot. 0041/15</u> – Pedido de Informação nº 03 de autoria do Vereador José Donisete de Camargo ao **Executivo** sobre quais entidades que tinham direito ao recebimento da parcela de subvenção, em 03 itens. (**Aprovado por unanimidade**)

Prot. 0054/15 – Moção de Congratulação nº 01 de autoria dos Vereadores José Donisete, José Carlos, Laércio, Lúcio, Rodrigo, Júlio, Willer e Jurandir, aos funcionários da Santa Casa, parabenizamos todos pelos relevantes serviços prestados à nossa população, mesmo nos momentos mais difíceis. (Aprovado por unanimidade)

Prot. 0055/15 — Moção de Repúdio nº 01 de autoria dos Vereadores José Donisete, José Carlos, Laércio, Lúcio, Rodrigo, Júlio, Willer e Jurandir, a Secretária Municipal de Saúde Keila Cristina Xavier Bertti, em razão dos maus serviços prestados ao Município na gestão dessa pasta. (Aprovado por maioria dos votos)

Prot. 0056/15 – Moção de Apelo nº 01 de autoria dos Vereadores José Donisete, José Carlos, Laércio, Lúcio, Rodrigo, Júlio, Willer e Jurandir ao Executivo para a pavimentação asfáltica da Rua Oswaldo Silva, no Jardim Alvorada. (Aprovado por unanimidade)

Prot. 0060/15 — Projeto de Resolução nº 02 de autoria dos Vereadores José Donisete, José Carlos, Júlio, Laércio, Lúcio. Rodrigo, Willer e Jurandir, constituindo Comissão de Assuntos Relevantes, nos termos do art. 106 do Regimento Interno, para averiguar problemas na saúde municipal. (Retirado pelos autores)

ATO DA PRESIDÊNCIA nº 01/15

JOSÉ CARLOS M. MARTINS JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

TORNA PÚBLICO

que na forma prevista na letra "a", do inciso VIII, do artigo 25 do Regimento Interno desta Edilidade, serão concedidas audiências públicas todas às sextas-feiras das 16:00 às 18:00 horas na Câmara Municipal de Itararé, na Rua São Pedro, 885.

Edifício Salvador Rufino de Oliveira Netto, aos 05 de janeiro de 2015.

Resolução nº 01, de 03 de fevereiro de 2015.

Constitui Comissão Especial de Inquérito destinada a apurar irregularidades nos repasses à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, dos valores arrecadados de impostos municipais e receitas próprias do Município de Itararé.

Edificio Salvador Rufino de Oliveira Netto, aos 03 de fevereiro de 2015.

JOSÉ CARLOS M. MARTINS JUNIOR - Presidente -

JOSÉ DONISETE DE CAMARGO - Secretário -

Publicada e registrada na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Itararé, aos 03 de fevereiro de 2015.

REGINA FERNANDES CHAVES SAMPAIO

- Diretora Geral Administrativa -

CONVITE nº 01/15

Objeto: Aquisição de combustível para veículos na quantidade de até 2.000 (dois mil) litros de gasolina aditivada, até 1.000 (mil) litros de gasolina comum e até 2.500 (dois mil e quinhentos) litros de álcool, para abastecimento em bombas de Postos localizado na cidade de Itararé ou em condições de fornecimento nesta forma.

No uso de minhas atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no art. 43, VI, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, HOMOLOGO o certame licitatório através da modalidade pertinente acima, bem como ADJUDICO o objeto à empresa **Auto Posto São Cristovão de Itararé Ltda**.

Itararé, 03 de fevereiro de 2015.

JOSÉ CARLOS M. MARTINS JUNIOR

- Presidente -



Câmara Municipal de Itararé

ATO DA PRESIDÊNCIA nº 02/15

O Presidente da Câmara Municipal de Hararé, listado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, conforme lhe faculta o art. 25, V. "a" do Regimento Interno desta Casa;

RESOLVE

Art. 1º - Nomer mediante indicação dos Lideres de Bancada feita na 1º sessão ordinária realizada no dia 02 do mês em curso, os Vereadores que deverão compor as Comissões Permanentes desta Casa de Leis, no seguinte conformidade.

COMISSÃO de JUSTIÇA e REDAÇÃO

José Aparecido dos Santos	PV	-	Presidente
João Antonio Vieira	PTB	-	Membro
Marcos Vincenzi	PRB	-	Membro
José Dontsete de Camargo	PROS	-	Membro
Rodrigo Pimentel Fadel	PP	-	Membro

COMISSÃO de FINANÇAS e ORÇAMENTO

Marcos Vincenzi	PRB		Presidente
Joao Antonio Vicira	PTB		Membro
Laércio Antonio Amado	PV	-	Membro
Gilberto Santana	PT	-	Membro
Rodrigo Pimentel Fade	pp		Members

COMISSÃO de OBRAS e SERVICOS PÚBLICOS

Iúlio César Scarcs de Almeida	DEM	_	Presidente
Mara Galvão Ribeiro	PTB		Membro
Jurandir Ribeiro de Carvalho	PSDB		Membro
Willer Cesta Mendes	PT		Membro
Lécies Muziamo Campanaca	PROS		Missenhors

COMISSÃO de ASSUNTOS SÓCIO-ECONÔMICOS e PLANEIAMENTO

Lúcio Mariano Camargo	PROS		President
José Aparecido des Santos	PV	=	Membro
Jurandir Ribeiro de Carvalho	PSDB	-	Membro
Gilberto Santana	PT	-	Membro
Túlio César Soares de Almeida	DEM		Membro

Art 2° - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edificio Salvador Rufino de Oliveira Netto, aos 03 de fevereiro de 2015.

JOSÉ CARLOS M. MARTINS JUNIOR

Presidente



Prefeitura faz parceria com equipe de atletismo

Na última semana a Prefeitura de Itararé, através da Coordenadoria de Esportes, firmou parceria com a Equipe de Atletismo 28 de Agosto. O objetivo é incentivar a prática desta atividade, que hoje já conta com centenas de adeptos.

Durante o encontro com representantes da equipe foi agendada a 2ª Corrida Cidade De Itararé (Agosto), a 1ª Corrida Rural (evento que faz parte das atividades do 2º Torneio Início De Temporada, que está previsto para o dia 22 de março) e cessão de transporte para corridas regionais.

Segundo a Coordenadoria de Esportes a corrida é um dos exercícios mais recomendados para os cuidados com saúde e por isto serão promovidas ações que ampliarão os benefícios aos participantes desta modalidade.

A Prefeitura ainda tem outras parcerias com instituições como Educandário, ETEC, Cras Novo Horizonte e Centenário, Programa Saúde em Movimento, Equipe ARCI Futsal Feminino, Futebol do Projeto Social do Jardim Alvorada, Equipe de Voleibol da 3ª Idade, Escola De Mountain Bike e equipe 20 De Agosto.



Equipe de atletismo 28 de Agosto reunida após corrida

